



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 06 de julho de 2012

PODER EXECUTIVO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 111/2012

Objeto: locação de palco e prestação de serviços de iluminação para a 6ª Festa Piracicaba Veu da Noiva, no Engenho Central, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra, incluindo montagem e desmontagem.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Lote (S)
Fabio Rodrigues Locações e Eventos ME	01.
Cancelado	02

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 65/2012

Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de cartuchos de toner.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	Item (S)
Licit.com Distribuidora e Comércio Ltda ME	01.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 50/2012.

Objeto: execução de obras para construção de edificação para abrigar Unidade de Saúde - PSF no bairro Jardim Primavera, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 23/07/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 14 horas.

Modalidade: Tomada de Preços nº 51/2012.

Objeto: execução de obras para construção de edificação para atender ao Programa da Família – PSF no bairro Jardim Oriente, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. Entrega das Propostas: 23/07/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 23/07/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2012
Aquisição de material elétrico

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA ME**, **VALÉRIOS**

MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP e LUCIMARA ZÉRIO EPP. DELIBEROU por **DECLASSIFICAR** as propostas das empresas **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP** e **LUCIMARA ZÉRIO EPP**, no item 03 tendo em vista, cotar material em desacordo com o edital, **CLASSIFICAR** os demais itens e propostas.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** os itens 01 para a empresa **DIALUZ COMERCIAL ELETRICA E HIDRAULICOS LTDA ME**, item 02 para a empresa **J.A. LOPES ACESSÓRIOS EPP** e item 03 para a empresa **VALÉRIOS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Carta Convite nº 64/2012.

Objeto: contratação de serviços de monitoria para o 39º Salão Internacional do Humor. Entrega das Propostas: 17/07/2012 às 11 horas. Abertura das Propostas: 17/07/2012 às 14 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br e a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024 e. Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 94/2012

OBJETO: aquisição de materiais diversos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/07/2012 às 8h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 20/07/2012 às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 05 de julho de 2011

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012

Prestação de serviços de limpeza e manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado, com fornecimento de mão de obra especializada e peças para reposição.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: **KARINA APARECIDA CARRENHO ME**, **T.S.R. COMERCIAL LTDA** e **LUIS ANTONIO JUNQUEIRA LEITE ME**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LAS**.

Após disputa, negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITAR e APROVAR** o item 01 para a empresa **KARINA APARECIDA CARRENHO ME**.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

COMUNICADO

Pregão Presencial nº 119/2012

Prestação de serviços para manutenção corretiva em módulos educacionais

Comunicamos que fica **excluído** o item 6.1.5.c. do edital (Atestado de visita prévia, emitido pela Secretaria Municipal de Administração).

Diante do exposto fica mantida a data para abertura e disputa do presente Pregão para o dia **12/07/2012**, às 10 horas.

Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli
Chefe do Setor de Licitações

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 123/2012.

Objeto: Aquisição de toners e cartuchos. **Início da Sessão Pública:** 20/07/2012 às 09h, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 114/2012

Aquisição e instalação de Central de PABX.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **PIRACICABA TELEFONES LTDA. EPP**, **DELIBEROU** por **CLASSIFICÁ-LA**.

Após negociação e análise das documentações apresentadas, **DELIBEROU** por **HABILITA-LA e APROVA-LA** no item 01.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para homologação.

Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 33/2012

Aquisição de equipamento de desencarceramento para uso no serviço operacional do corpo de bombeiros de Piracicaba

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pela **PREGOEIRA** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (S)
S.O.S. Sul Resgate Comércio e Serviços de Segurança e Sinalização Ltda.	01

Piracicaba, 03 de julho de 2012.

José Antônio de Godoy
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Expediente do dia 30 de junho de 2012.

CERTIDÕES DIVERSAS: 59.783/12 Marcos Antonio Guidotti, 82.086/09 Alvaro Daniel Henrique Alexandre Hebbler Furlan e outros, 142.580/11 Antonio Carlos Veronezi, 76.422/12 Nelson Carrano Torres, 105.496/09 Santo Antonio Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda, 74.683/12 Condomínio Doce Lar Piracicaba, 73.776/12 Regra Administração e Participação Ltda, 75.789/12 João Antonio Ribeiro Baptista, 69.087/12 Tckra Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, 71.012/12 Denise Campoi, 92.504/11 Maria Amália Tardivo José, 67.999/12 Jeplan Jacobelis Eng. e Planej. Urbano Ltda., 59.471/12 MMV Equipamentos Industriais Ltda., 52.297/09 Francisco Cassoli Jorras, 73.591/12 TNL PCS S/A – OI, 73.593/12 TNL PCS S/A – OI, 4.092/87 José Roberto Gonçalves, 10.254/02 Luciana Stolf e Walter José Stolf Neto, 72.047/12 Gilmar de Oliveira, 59.568/12 José Benedito Mellega, 59.781/12 Marcos Antonio Guidotti, 71.003/12 Denise Campoi, 71.014/12 Denise Campoi, 55.428/12 Alexandre Sturion, , 70.998/12 Denise Campoi, 72.065/12 Sérgio Dal Prete, 21.742/12 Ariovaldo João Trapani, 70.444/10 Aversa Empreendimentos Imobiliários Ltda, 104.001/10 Ville Roma Empreendimentos Imobiliários Ltda., 52.385/12 Guilherme Bannitz Junior, 127.704/11 Carlos Humberto Breda, 40.007/12 Maurício Gimenes Peres, 147.978/08 Castelli Empreendimentos Imobiliários Ltda., 157.803/11 Antonio Celso Felipe e outros, 69.089/11 Família Schiavolin, 66.904/12 Nelson Roberto Tolotto, 712/86 Natal Tozadori, 111.527/11 Orivaldo Luiz Zem e Outro, 61.970/08 Acácias Loteamentos Ltda., 80.944/12 Daniel Porto, 71.042/12 Antonio Amalfi Junior, , EXPEDIDA.

CERTIDÃO DE CONFORMIDADE: 20.144/12 Maria Aparecida Belloto Moreton e seu marido Armelindo Moreton, EXPEDIDA.

ARQUIVADO: 37.955/11 Fernando de Azevedo Silva.

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DETONAÇÃO DE ROCHA: 75.808/12 Marchini Explosão, Demolição e Engenharia Ltda., EXPEDIDA.

AUTORIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA SUBTERRANEA: 47.406/12 Bercam Industria e Comercio Ltda EPP, EXPEDIDA.

AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS EQUIPAMENTOS URBANOS E SERVIÇOS: 104.241/07 Canoeiro Empreendimentos e Participações Ltda., EXPEDIDA.

TERMO DE VERIFICAÇÃO DE OBRAS: 98.634/08 Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda., 92.795/07 Ideario – Empreendimentos Imobiliários Ltda., 98.634/08 Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda., 98.634/08 Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda., EXPEDIDO.

ALVARÁ DE LICENÇA PARA DESCAUCIONAMENTO: 98.634/08 Habitat Empreendimentos Imobiliários Ltda, EXPEDIDO..

REGISTRO PROFISSIONAL: 77.978/12 Brookfield Centro-Oeste Empreendimentos Imobiliários SA, 79.077/12 Alcides Edval Moretti, 80.251/12 Vladimir Diogo, 82.854/12 Carlos Roberto de Fontes Rocha, 81.562/12 Aquiles Nicolas Kilaris, AUTORIZADO.

2ª VIA DO VISTO DE CONCLUSÃO: 15.769/91 João Serafim de Brito, 8.385/82 Armando Rizzato, 31.373/04 Maurício Caprioli, 25.418/00 Marcio Luis da Silva Bueno, 9.554/98 Graziela Braga e outra, 18.109/94 Osvaldo Pereira Goulart, EXPEDIDO.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 208 Fábio Campion, protocolo nº 32.572/12, conforme disposto no Inciso XIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 099 Paula Totti Monteiro, protocolo nº 18.250/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 224 Merax – Distribuição, importação e exportação Ltda, protocolo nº 13.925/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 271 Erika Falanghe Bertini, protocolo nº 47.641/11, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 138 Pedro Miguel Bortoleto, protocolo nº 103.893/11, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1357 Ana Maria Almeida Benetello, protocolo nº 12.540/07, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 137 Mery Rosa Del Carmem Adasme Roman, protocolo nº 29.208/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1413 Sueli Aparecida Perosse e Outra, protocolo nº 61.995/11, conforme disposto no Inciso XII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 252 MMC Montagens Industriais e Com. Ltda., protocolo nº 131.671/08 , conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 254 Rezentrac Industria, Comércio e Importação, protocolo nº 37.936/12 , conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 255 MCT Marafon Construções Técnicas, protocolo nº 65.812/11 , conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1414 Paulo Jordão de Mattos, protocolo nº 27.084/12, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 273 Piracema Automóveis S/A, protocolo nº 104.638/11, conforme disposto no Inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 210 Nelson Morini, protocolo nº 67.063/11, conforme disposto no Inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 272 Charles Semmler, protocolo nº 133.086/08, conforme disposto no Inciso VIII do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 572 Paula Totti Monteiro, protocolo nº 18.250/12, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 193 Merax – Distribuição, importação e exportação Ltda, protocolo nº 13.925/12, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 573 Erika Falanghe Bertini, protocolo nº 47.641/11, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 380 Pedro Miguel Bortoleto, protocolo nº

103.893/11, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 293 Ana Maria Almeida Benetello, protocolo nº 12.540/07, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 379 Mery Rosa Del Carmem Adasme Roman, protocolo nº 29.208/12, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 428 Ernest Hans Mahle, protocolo nº 82.800/12, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 315 Sueli Aparecida Perosse e Outra, protocolo nº 61.995/11, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 364 Benedito Lopes de Souza, protocolo nº 50.691/12, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 213 MMC Montagens Industriais e Com. Ltda., protocolo nº 131.671/08, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 212 Rezentrac Industria, Comércio e Importação, protocolo nº 37.936/12, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 214 MCT Marafon Construções Técnicas, protocolo nº 65.812/11, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 316 Paulo Jordão de Mattos, protocolo nº 27.084/12, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 575 Piracema Automóveis S/A, protocolo nº 104.638/11, conforme disposto no inciso I do artigo 178 da Lei nº 206/07.

AUTO DE EMBARGO Nº 574 Charles Semmler, protocolo nº 133.086/08, conforme disposto no artigo 3º da Lei nº 206/07.

DESMEMBRAMENTO, DESDOBR O E UNIFICAÇÃO: 71.893/12 Odival Stefanini, 52.530/12 Orlando Marconi, 73.146/12 Neusa Irigoyen, 73.187/12 Antonio Caminagha e outro, 60.841/12 José Umberto Consolmagno, 51.200/12 Wilson Roberto Granziolla e outros, 64.518/12 Osvaldo José Erlo, 56.730/12 Antonio Fernando Andreoni, 56.097/12 José de Oliveira Almeida e outros, 57.148/12 Nilton José Mercês Araujo e outro, 74.977/12 Ronaldo de Freitas e outros, 73.205/12 Jorge Marcos Borelli, 65.630/12 Mario Roberto Bueno, 75.874/12 André Ramos Magalhães e outro, 78.613/12 Américo Marques e outra, 78.311/12 Jorge Luis Groppo, 75.372/12 Ricardo Oriani e outra, 60.839/12 CLQ Participações Ltda., 76.646/12 Renato Batista Tavares e Outro, 75.892/12 Sérgio Aparecido Carrara e Outro, 20.571/12 Rubens Zawitoski e Outra, 74.060/12 Roque Calazans dos Santos, 20.265/12 Jakeline de Lacerda Mourato e Outra, 77.271/12 Wilson Gustinelli, 51.245/11 Antônio Carlos Amaro e Outros, 71.868/12 Maria Belo dos Santos e Outro, 71.857/12 Rene Sabadin de Andrade, 77.204/112 Marcela Elenice Moriconi, 75.873/12 Adão Nazatto, 80.565/12 Ivan Ulisses Bonazzi, 75.322/12 José Edison Jorge Pedreira e Outro, 79.148/12 Emílio Fernando Fabris, 64.850/12 Marchini Imóveis Ltda. e Outra, 76.436/12 Marcel Eduardo Bordin, 17.500/00 Prdro Bendassolli e Outra, 80.435/12 Luiz Felipe Roveri, 83.556/12 Clesio dos Reis Felício e Outros, 79.620/12 José Reis da Conceição Cerqueira, 82.210/12 Marino Antônio Zanotta, 80.460/12 João Francisco Rodrigues Cordeiro e Outro, 70.730/12 Odair José Pereira de Aquino e Outro, 79.854/12 Giselda Casale de Arruda Bachi, 83.586/12 Marcos Garcia Ribeiro de Souza, 72.926/12 Antonio Granjo, 72.072/12 Antônio Luiz da Palma, 81.903/12 Wlamir Antonio Campregher e Outra, 83.601/12 Sonia Maria Torina, 80.459/12 Teodoro Quirino da Silva e Outro, 111.527/11 Orivaldo Luiz Zem e sua mulher, 64.851/12 Paulo Eduardo Tito Salmon, 77.301/12 Iliciane Giovanetti Rossi e Outros, 81.912/12 Maria Fernanda de Cilio Meucci, EXPEDIDO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 01/2012

A Secretaria Municipal da Saúde de Piracicaba, por meio do Programa Municipal de Doenças Sexualmente Transmissíveis (DST)/Vírus da Imunodeficiência Humana (HIV)/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS) do Município de Piracicaba, torna público a realização do Edital de Convocação nº 01/2012, que objetiva selecionar projetos de Organizações Não Governamentais - ONGs, sem fins lucrativos, com sede no município de Piracicaba/SP, que visem reduzir a incidência das DST/AIDS, por intermédio de ações relacionadas à prevenção das DST/AIDS, assistência às pessoas portadoras do vírus HIV e no fortalecimento de controle social, propiciando a execução das ações mediante aporte de recursos financeiros.

O Edital completo encontra-se a disposição na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2.233, 8º andar, Centro Cívico e Cultural “Florivaldo Coelho Prates”, nesta cidade.

Piracicaba, 03 de julho de 2.012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O secretario Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza o servidor, **ARLINDO BEGNOSSI JUNIOR**, RG 17.193.165-8 SSP/SP, a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 05/07/2012

Antonio Fernandes Faganello
Secretário Municipal de Transportes Internos

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 47/12

Execução de obras para construção de quadra poliesportiva coberta em escola municipal no distrito de Artemis, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise dos documentos apresentados ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos e declarações do Anexo C, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAI LTDA. EPP, CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA., METALÚRGICA E CONSTRUÇÃO BRASIL LTDA. EPP, GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. EPP, FORMA ENGENHARIA LTDA. EPP e STIGMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., DELIBEROU** por **HABILITAR** as empresas participantes. Não havendo manifestação de recurso no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, fica marcado para o dia **18/07/2012 às 14h** a abertura dos envelopes de nº **02 – Proposta**. Publique-se.

Piracicaba, **05 de julho de 2012.**

Renato Alves de Oliveira
Presidente

EMDHAP

Extrato de Contrato 017/12
Processo Administrativo 11/12
Convite 006/12

Contratado: Bonato Comercial Ltda-ME
Objeto: Locação de máquinas e veículos para as obras do Loteamento Jd.Santa Fé
Data: 11.06.2012
Valor total: R\$ 79.550,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 018/12
Processo Administrativo 17/12
Convite 012/12

Contratado: **Portal Material para Construção Ltda-EPP**
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento e cal, para as obras do Loteamento Jd. Sant'ana
Data: 15.06.2012
Valor total: R\$ 79.550,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 019/12
Processo Administrativo 18/12
Convite 013/12

Contratado: **Portal Material para Construção Ltda-EPP**
Objeto: Fornecimento parcelado de areia e pedra para as obras do Loteamento Jd. Sant'ana
Data: 15.06.2012
Valor total: R\$ 79.500,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente



Extrato de Contrato 020/12
Processo Administrativo 19/12
Convite 014/12

Contratado: **Concrebon Serviços de Concretagem Ltda.**
Objeto: Fornecimento parcelado de concreto usinado para as obras do Loteamento Sant'ana
Data: 15.06.2012
Valor total: R\$ 72.914,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 025/12
Processo Administrativo 024/12
Convite 019/12

Contratado: **Portal Material para Construção Ltda-EPP**
Objeto: **Fornecimento parcelado de cimento e cal, para as obras do Loteamento Jd. Santa Fé**
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 75.775,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 030/12
Processo Administrativo 29/12
Convite 024/12

Contratado: **Comacol Comércio de Materiais p/Constr. Ltda** Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE ESQUADRIAS, TANQUES E PIA PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO JD. SANTA FE
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 31.867,50
Prazo: 30(trinta) dias
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 021/12
Processo Administrativo 20/12
Convite 015/12

Contratado: **Nalessio Esquadrias Artesanais Ltda**
Objeto: Fornecimento parcelado de telhas do tipo romana para o Loteamento JD. Sant'ana
Data: 15.06.2012
Valor total: R\$ 78.336,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 026/12
Processo Administrativo 025/12
Convite 020/12

Contratado: **Sebe, Sociedade de Advogados**
Objeto: Prestação de Serviços de Advocacia, Assessoria e Consultoria Jurídica
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 79.800,00
Prazo: 12 (doze) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 031/12
Processo Administrativo 30/12
Convite 025/12

Contratado: Portal Material para Construção Ltda-EPP
Objeto: Fornecimento parcelado de cimento, para as obras do Loteamento Jd. Gilda
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 79.420,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 022/12
Processo Administrativo 21/12
Convite 016/12

Contratado: **Jones Cesar Siviero-ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE BLOCOS DE CONCRETO para o Loteamento JD. Sant'ana
Data: 15.06.2012
Valor total: R\$ 75.950,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 027/12
Processo Administrativo 026/12
Convite 021/12

Contratado: **OLARIA Canale Ltda**
Objeto: **Fornecimento parcelado de tijolo comum (maciço), para as obras do Loteamento Jd. Gilda, Jd. Santa Fé, Jd. Sant'ana, Bosques do Lenheiro, Algodoadal e urbanização de favela**
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 37.500,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 032/12
Processo Administrativo 31/12
Convite 026/12

Contratado: Portal Material para Construção Ltda-EPP
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE CAL PARA AO JD. GILDA
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 78.000,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 023/12
Processo Administrativo 22/12
Convite 017/12

Contratado: **José Carlos Ferreira da Silva-EPP(Sagricom)**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE MADEIRAMENTO PARA AS OBRAS DO LOTEAMENTO SANT'ANA
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 77.771,50
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 028/12
Processo Administrativo 027/12
Convite 022/12

Contratado: Alan Douglas Lopes-ME(CRM Intelligence Services) Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ ANALISTA DE SISTEMA/ MANUTENÇÃO MENSAL CRM EMPREENDIMENTO/ TOTVS e novos desenvolvimentos
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 79.500,00 - Prazo: 10 (dez) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 033/12
Processo Administrativo 32/12
Convite 027/12

Contratado: **José Carlos Ferreira da Silva-EPP(Sagricom)**
Objeto: Fornecimento parcelado de tubos de concreto
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 76.372,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 024/12
Processo Administrativo 23/12
Convite 018/12

Contratado: **C & C Extração e Comércio de Minérios Ltda-ME**
Objeto: FORNECIMENTO PARCELADO DE AREIA FINA PARA O LOTEAMENTO SANTA FÉ
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 72.000,00
Prazo: 06 (seis) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

Extrato de Contrato 029/12
Processo Administrativo 28/12
Convite 023/12

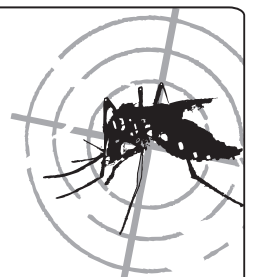
Contratado: Bonin & Silva - Consultoria Sócio Ambiental Ltda
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS desenvolvidos pela EMDHAP
Data: 25.06.2012
Valor total: R\$ 66.000,00
Prazo: 08 (oito) meses
Forma de pagamento: mediante apresentação de nota fiscal, no prazo estipulado pela contratada, desde que entregue em tempo hábil para seu processamento.

Piracicaba, 04 de julho de 2012.

Walter Godoy dos Santos
Diretor Presidente

DENGUE
Um problema de todos nós!

- Elimine os criadouros:**
- Pratos de vasos
 - Pneus e garrafas
 - Bebedouros de animais
 - Entulhos
 - Calhas e Lajes
 - Caixas d'água e cisternas



Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS APRESENTADAS AO CONVITE Nº. 030/12, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/12 REFERENTE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO HABITACIONAL NO LOTEAMENTO JD. SANTA FE, PELO TIPO MENOR PREÇO.

Aos 29 dias do mês de junho de 2012, às 11.15h na sede da EMDHAP, sito a Av. Cristovão Colombo,1900, Piracicaba, Algodual, reuniu-se a Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo ato nº 002/12, publicado no D.O.M. de 28/06/12, por seus membros que esta assinam, presente a(s) seguinte(s) firma(s) licitante(s): 1- Jorge Luis Alves & Cia Ltda,,que não se fez representar, 2- Adriano da Silva Sanches ME - ME, que não se fez representar, 3- Empreiteira Cordeiro & Martins Ltda, que não se fez representar. A Comissão analisou todos os documentos, sendo que todas as empresas foram habilitadas para a abertura do “Envelope 02” –Proposta, tendo em vista que todos os representantes abriram mão da interposição de recursos quanto a fase de habilitação, via declaração. A seguir foram abertos os envelopes 02-Propostas, das empresas abaixo relacionadas, que apresentaram os seguintes preços:

			Jorge Luis Alves & Cia Ltda -ME
Item	Descrição	Un.	Valor Un/total
1	Chapisco de paredes	35 Casas	R\$ 220,00 – R\$ 7.700,00
2	Revestimento de paredes(reboco)	35 Casas	R\$ 1.280,00 – R\$ 44.800,00
3	Requadração de paredes	35 Casas	R\$ 320,00 – R\$ 11.200,00
4	Acabamento canaleta	35 Casas	R\$ 270,00 – R\$ 9.450,00
5	Regularização de contra-piso	66 Casas	R\$ 280,00 – R\$ 18.480,00
6	Concretagem de corredor	136 Casas	R\$ 175,00 – R\$ 23.800,00
	TOTAL		115.430,00
			Adriano da Silva Sanches ME
1	Chapisco de paredes	35 Casas	R\$ 210,00 – R\$ 7.350,00
2	Revestimento de paredes(reboco)	35 Casas	R\$ 1.280,00 – R\$ 44.800,00
3	Requadração de paredes	35 Casas	R\$ 350,00 – R\$ 12.250,00
4	Acabamento canaleta	35 Casas	R\$ 260,00 – R\$ 9.100,00
5	Regularização de contra-piso	66 Casas	R\$ 260,00 – R\$ 17.160,00
6	Concretagem de corredor	136 Casas	R\$ 180,00 – R\$ 24.480,00
	TOTAL		115.140,00
			Empreiteira Cordeiro & Martins Ltda-ME
1	Chapisco de paredes	35 Casas	R\$ 200,00 – R\$ 7.000,00
2	Revestimento de paredes(reboco)	35 Casas	R\$ 1.250,00 – R\$ 43.750,00
3	Requadração de paredes	35 Casas	R\$ 300,00 – R\$ 10.500,00
4	Acabamento canaleta	35 Casas	R\$ 250,00 – R\$ 8.750,00
5	Regularização de contra-piso	66 Casas	R\$ 250,00 – R\$ 16.500,00
6	Concretagem de corredor	136 Casas	R\$ 165,00 – R\$ 22.440,00
	TOTAL		108.940,00

A seguir a Comissão deu como vencedora a empresa **Empreiteira Cordeiro & Martins Ltda-ME**, por apresentar a melhor proposta de preços, uma vez que está dentro do preço praticado no mercado, sendo que este comunicado será feito através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, cuja data da publicação será tomada como base para recurso administrativo, sendo que decorrido o prazo, o resultado será encaminhado ao Diretor Presidente da EMDHAP, que homologará e adjudicará a quem de direito for. Nada mais havendo a tratar, encerram-se os trabalhos. Do que eu, _____, JACO DA SILVEIRA NUNES, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Membro
VIRGULINO J. DA COSTA

Membro
CICERO FERREIRA DA SILVA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 2 Julho 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
002973/2012 JOÃO CARLOS PEREIRA
002974/2012 CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
002975/2012 ANTONIO VANDERLEI OSTI JUNIOR
002976/2012 FERNANDO ECHEVARRIA FILHO
002977/2012 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002978/2012 DANIEL GONSALES NETO
002979/2012 DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO ELETROMECÂNICA
002980/2012 SETOR DE CONTROLE E QUALIDADE
002981/2012 EEP/FUMEP - SETOR DE ESTÁGIOS
002982/2012 ANTONIO CARLOS POLISEL JÚNIOR
002983/2012 ALINE FERNANDA ALCARDE ROCHA
Despachos

Protocolos Processo Interessado
000201/2012 000132/2012 CRECHE E BERCARIO ADA D.OMETTO: “Deferido”.
000202/2012 000133/2012 CRECHE E BERCARIO ADA D.OMETTO: “Deferido”.
001544/2012 001130/2012 CLUBE DOS METALURGICOS DE: “Deferido”.
PIRACICABA
002159/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: “Concluído”.
S/A

002415/2012 000764/2011 UNINORTE 2 EMPREENDIMENTOS: “Concluído”.
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
002416/2012 000765/2011 UNINORTE 2 EMPREENDIMENTOS: “Concluído”.
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
002426/2012 001694/2012 DI FATO EMPREENDIMENTOS: “Concluído”.
IMOBILIÁRIOS LTDA
002472/2012 001732/2012 TCKRA EMPREENDIMENTOS: “Concluído”.
IMOBILIÁRIO SPE LTDA
002473/2012 001733/2012 TCKRA EMPREENDIMENTOS: “Concluído”.
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
002475/2012 001734/2012 HPF ENGENHARIA E PROJETOS: “Concluído”.
002476/2012 001735/2012 HPF ENGENHARIA E PROJETOS: “Concluído”.
002494/2012 000769/2009 RECANTO DOS JERIVÁS: “Indeferido”.
002500/2012 001744/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: “Concluído”.
002536/2012 001675/2011 LOTEAMENTO RESIDENCIAL NOVO: “Deferido”.
CAMPESTRE
002554/2012 001783/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: “Concluído”.
002556/2012 001094/2007 PARQUE RESIDENCIAL DAMHA II: “Concluído”.
002557/2012 002199/2008 VILLAGE DAMHA PIRACICABA: “Concluído”.
002583/2012 002043/2009 PARQUE SÃO JORGE II: “Concluído”.
002598/2012 001814/2012 CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA.: “Concluído”.
002633/2012 001836/2012 MORATO PARTICIPAÇÕES: “Concluído”.
IMOBILIÁRIAS LTDA.
002640/2012 000689/2010 VILLAGGIO SAN PIETRO: “Concluído”.
002718/2012 001907/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: “Deferido”.
S.A
002748/2012 002133/2011 RESERVA DOS PÁSSAROS: “Concluído”.
002786/2012 000778/2007 RECANTO DO JUPIÁ II: “Concluído”.
002820/2012 001968/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: “Concluído”.
S.A.
002861/2012 001205/2005 LOTEAMENTO VEM VIVER PIRACICABA: “Concluído”.
II
002874/2012 001997/2012 ALESSANDRA A. COSTA DE OLIVEIRA: “Deferido”.
002900/2012 002018/2012 ANDRÉ SICCHIEROLLI RAYOL: “Indeferido”.
002903/2012 002021/2012 JANETE FROIS DE OLIVEIRA SILVA: “Indeferido”.
002950/2012 002065/2012 EUNICE DE MORAES CHAGAS: “Indeferido”.
002957/2012 002068/2012 PATRÍCIA H. F. PERLATI SOUZA: “Deferido”.
004093/2011 002681/2011 CRECHE BRANCA DE AZEVEDO: “Deferido”.
004094/2011 002682/2011 CRECHE BRANCA DE AZEVEDO: “Deferido”.
004154/2011 002726/2011 IRMANDADE SANTA CASA DE: “Deferido”.
PIRACICABA
004155/2011 002727/2011 IRMANDA DE SANTA CASA DE: “Deferido”.
PIRACICABA
004156/2011 002728/2011 IRMANDADE SANTA CASA DE: “Deferido”.
PIRACICABA
004157/2011 002729/2011 IRMANDADE SANTA CASA DE: “Deferido”.
PIRACICABA
004158/2011 002730/2011 IRMANDADE SANTA CASA DE: “Deferido”.
PIRACICABA
004159/2011 002731/2011 IRMANDADE SANTA CASA DE: “Deferido”.
PIRACICABA
004548/2011 003049/2011 DIOCESE MATRIZ EMACULADA: “Deferido”.
CONCEIÇÃO
004549/2011 003050/2011 DIOCESE MATRIZ IMACULADA: “Deferido”.
CXONCEIÇÃO
004552/2011 003053/2011 DIOCESE - CAPELA SÃO JOÃO: “Deferido”.
APOSTOLO
004557/2011 003058/2011 DIOCESE PAROQUIA SÃO FRANCISCO: “Deferido”.
DE ASSIS
004558/2011 003059/2011 DIOCESE CAPELA NOSSA SENHORA: “Deferido”.
DA SELETTE
004559/2011 003060/2011 DIOCESE CAPELA SANTO ANTONIO: “Deferido”.
004574/2011 003075/2011 DIOCESE IGREJA N. SENHORA: “Deferido”.
IMACULADA CONCEIÇÃO
004575/2011 003076/2011 DIOCESE IGREJA DO BAIRRO: “Deferido”.
SANTANA
004667/2011 003153/2011 IGREJA DO EVANG. QUADRANGULAR: “Deferido”.
004712/2011 003197/2011 RESTAURANTE FOME UM: “Deferido”.
004745/2011 003221/2011 IGREJA PENTECOSTAL JERUSALEM C.: “Deferido”.
DIVINAS
005102/2011 003396/2011 ASSOC. BRAS. IGREJA JESUS C. S.: “Deferido”.
ULTIMOS DIAS
005103/2011 003397/2011 ASSOC. BRAS. IGREJA JESUS C. S.: “Deferido”.
ULTIMOS DIAS

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 3 Julho 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
002984/2012 SECRETARIA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
002985/2012 ANTONIO ARLINDO STOCCO
002986/2012 TEREZA BUENO
002987/2012 UNIMED - PIRACICABA
002988/2012 TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
002989/2012 TCMEP 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA
002990/2012 TCX9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002991/2012 TCX9 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
002992/2012 GRÊMIO RECREATIVO CULTURAL ESCOLA DE SAMBA EKYPERALTA
002993/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
002994/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
002995/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
002996/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
002997/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
002998/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
002999/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
003000/2012 INAIRÓ URBANISMO LTDA
003001/2012 JOSE POPPI FILHO
003002/2012 ED WILSON DO CARMO BELLATO
003003/2012 CARLOS ALBERTO MORAES SALLES
003004/2012 VALTER ARRUDA
003005/2012 ARLINDO ANTONIO VIANNA JUNIOR
003006/2012 JOSÉ MARQUES RIBEIRO

003007/2012 MIRIAN DA SILVA DOURADO CORDER
003008/2012 JOSE CARLOS ESQUIERRO
003009/2012 ELISEU DA SILVA DANTAS
003010/2012 MARCIO ROGÉRIO LOPES ARAÚJO
003011/2012 EDNA PRUDENTE TRAVENSOLO E OUTROS
003012/2012 ANTONIO SÉRGIO CORREA DOMARCO
Despachos

Protocolos Processo Interessado
002059/2012 001472/2012 CÂMARA DE VEREADORES DE: “Concluído”.
PIRACICABA
002205/2012 001558/2012 JEPLAN JACOBELIS ENGNHARIA E: “Concluído”.
PLANEJAMENTO URBANO LTDA.
002334/2012 001878/2008 CASTELLI EMPREENDIMENTOS: “Deferido”.
IMOBILIÁRIOS
002425/2012 001693/2012 DI FATO EMPREENDIMENTOS: “Concluído”.
IMOBILIÁRIOS
002597/2012 001813/2012 CONSTRUTORA CATAGUÁ LTDA.: “Concluído”.
002601/2012 001839/2010 E.H.M. ADMINISTRAÇÃO E: “Concluído”.
PARTICIPAÇÕES LTDA.
002602/2012 001840/2010 E.H.M. ADMINISTRAÇÃO E: “Concluído”.
PARTICIPAÇÕES LTDA.
002632/2012 001835/2012 MORATO PARTICIPAÇÕES: “Concluído”.
IMOBILIÁRIAS LTDA.
002639/2012 000688/2010 VILLAGGIO SAN PIETRO: “Concluído”.
002717/2012 001906/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: “Concluído”.
LTDA
002747/2012 002132/2011 RESERVA DOS PÁSSAROS: “Concluído”.
002780/2012 MARCELO DA SILVA: “Concluído”.
002801/2012 MARIA TERESA VILLA NOVA NUNES E: “Concluído”.
OUTROS
002802/2012 CENTRO SOCIAL BOM SAMARITANO: “Concluído”.
002807/2012 001957/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE: “Deferido”.
GOVERNO
002819/2012 001967/2012 MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES: “Concluído”.S.A.
002822/2012 001970/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRA: “Concluído”.
002843/2012 FRANCISCO JOSE BALESTERO: “Concluído”.
002872/2012 001996/2012 COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR DO: “Deferido”.
EXÉRCITO BRASILEIRO - TG 02-028
002970/2012 001694/2007 MRV - ENGENHARIA E: “Deferido”.
PARTICIPAÇÕES LTDA
002976/2012 002081/2012 FERNANDO ECHEVARRIA FILHO: “Indeferido”.
002983/2012 002087/2012 ALINE FERNANDA ALCARDE ROCHA: “Indeferido”.
003595/2011 002344/2011 SECRETARIA DE AGRICULTURA E: “Deferido em Parte”.
ABASTECIMENTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 4 Julho 2.012

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
003013/2012 SSK SERVIÇO DE REVESTIMENTO E COBERTURA LTDA
003014/2012 EDISON GALENDE JUNIOR MECANICA - ME
003015/2012 Willians César Pelligrinótti ME
003016/2012 COMÉRCIO DE MADEIRAS NALÉSSIO LTDA (FILIAL)
003017/2012 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA
003018/2012 WAGNER ZANGIROLIMO
003019/2012 ROBERTO DE ARAUJO OLIVEIRA
003020/2012 ANTONIO CARLOS DA COSTA
003021/2012 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
003022/2012 EDIVALDO LUIZ MARCHINI JUNIOR
003023/2012 JEFFERSON RICARDO LEITE DE CAMPOS
003024/2012 CASA DOS BEBEDOUROS LTDA.
003025/2012 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - PACII
003026/2012 ENGENHARIA
003027/2012 SETOR DE ALMOXARIFADO
003028/2012 SETOR DE OFICINA MECÂNICA
003029/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003030/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003031/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003032/2012 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
Despachos

Protocolos Processo Interessado
001348/2012 001002/2012 JOSE NOEDIR DE CAMARGO: “Arquivado”.
001490/2012 001094/2012 PEDRO NISHIYAMA: “Arquivado”.
002781/2012 CONVIVIO DAS LARANJEIRAS: “Concluído”.
002873/2012 001966/2012 LUCIENE M. SOARES: “Deferido em Parte”.
002948/2012 002063/2012 ANTONIO MARCHINI: “Concluído”.
002949/2012 002064/2012 ANTONIO MARCHINI: “Concluído”.
003010/2012 002099/2012 MARCIO ROGÉRIO LOPES ARAÚJO: “Indeferido”.

COMUNICADO

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926 de 15 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 1843/2012

Piracicaba, 04 de julho de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão



COMUNICADO

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia, nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 926 de 15 de dezembro de 2011, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Sr. Presidente do SEMAE, determinou a instauração do processo sindicante:

nº 2071/2012

Piracicaba, 04 de julho de 2012

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2012 - PROCESSO N.º 824/2012

OBJETO: prestação de serviços técnicos especializados para a elaboração do projeto de adequação técnica de travessias e estudos ambientais para obtenção de licença prévia e de instalação junto a CETESB, de outorga junto ao DAEE, manifestação por parte do IPHAN e solicitação da autorização de interferência junto a CETESB Agenda Verde (antigo DEPM) para empreendimentos pertencentes aos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Piracicaba/SP.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada através do Ato n.º 925 de 07/12/2011, vem comunicar a ALTERAÇÃO DA DATA da sessão de abertura dos envelopes *Proposta Comercial* da licitação em epígrafe. Desta forma fica estipulado o dia 10/07/2012, às 14:00h, na Sala de Licitações do SEMAE, para a realização da referida sessão pública.

Piracicaba, 05 de julho de 2012
Alessandro Arino Ghiselli
Membro da Comissão

HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: Pregão 102/2012
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 1606/2012
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 10 (dez) motocicletas, zero quilômetro, ano e modelo 2012 (ou superior) para a frota do Semaef.

Vlamir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municip al n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do Pregoeiro Arnaldo José Macchi, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à empresa conforme abaixo:

EMPRESA	Item	VALOR
LATINA MOTORS COMERCIO EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	1	83.500,00
TOTAL		R\$ 83.500,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de julho de 2012

Vlamir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: **Pregão Presencial n.º 51/2012**
Objeto: Aquisição de 02 aparelhos de TV 40" Led Full HD com conversor digital.
Tipo : menor preço
Credenciamento : Dia 23/07/2012 das 09h00 às 09h30.
Início da Sessão Pública: Dia 23/07/2012 às 09h30 no Salão Nobre da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano, n.º 834 - Térreo - Piracicaba - Estado de São Paulo.
Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529.

Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Kátia Garcia Mesquita
Pregoeira Oficial

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

PORTARIA Nº: 883 DE 06 DE JULHO DE 2.012.
(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a). **LUIS FERNANDO FERRAZ DE TOLEDO** do emprego de **AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO** do **DEPART. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, URB,RURAI,AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica desincompatibilização pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** o(a) Sr(a) **LUIS FERNANDO FERRAZ DE TOLEDO**, ocupante do emprego de **AGENTE TÉCNICO DE CADASTRO E ESCRITURAÇÃO** , do **DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERV PÚB,URB,RURAI,AGRICULTURA E ABASTECIMENTO**.
Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do emprego.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 884 DE 06 DE JULHO DE 2.012.
(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a). **ELIANE MARIA GONZAGA** do emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** do **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica desincompatibilização pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** o(a) Sr(a) **ELIANE MARIA GONZAGA**, ocupante do emprego de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA** , do **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**.
Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do emprego.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 885 DE 06 DE JULHO DE 2.012.
(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a). **ARLINDO VAROLO** do emprego de **MONITOR DE ALUNOS** do **DEPART. DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica desincompatibilização pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** o(a) Sr(a) **ARLINDO VAROLO**, ocupante do emprego de **MONITOR DE ALUNOS** , do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do emprego.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 886 DE 06 DE JULHO DE 2.012.
(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a). **DIRCE APARECIDA ALVES TONIN** do emprego de **ZELADOR** do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica desincompatibilização pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** o(a) Sr(a) **DIRCE APARECIDA ALVES TONIN**, ocupante do emprego de **ZELADOR** , do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.
Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do emprego.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 887 DE 06 DE JULHO DE 2.012.
(Desincompatibiliza o(a) Sr.(a). **MARCIA APARECIDA SCANAVACA SILVEIRA USBERTI** do emprego de **PROFESSOR I** do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

RESOLVE :

Art. 1º - Fica desincompatibilização pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** o(a) Sr(a) **MARCIA APARECIDA SCANAVACA SILVEIRA USBERTI**, ocupante do emprego de **PROFESSOR I** , do **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do emprego.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 879 DE 02 DE JULHO DE 2.012.
(Desincompatibiliza a Sra. **MONICA ANGÉLICATARANTO URBANO** do emprego de **Professor I** do Departamento de **Educação e Desenvolvimento Social**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o pedido de desincompatibilização do emprego da servidora acima, a título de licença eleitoral temporária e remunerada, para concorrer ao cargo de VEREADOR nas eleições de 07 de Outubro de 2.012.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica desincompatibilização pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012** a Sra **MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO**, ocupante do emprego de **PROFESSOR I** , do Departamento de **Educação e Desenvolvimento Social**.
Parágrafo único – O afastamento a que dispõe a presente Portaria ocorre sem prejuízo da remuneração do Servidor.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - O Servidor afastado deverá comprovar em até 05(cinco) dias úteis junto à Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade, o deferimento de sua candidatura pela Justiça Eleitoral.

Art.4º - Passada a eleição ou não ocorrendo a permanência do Servidor na candidatura, deverá o mesmo imediatamente no dia seguinte reassumir suas atividades laborais do emprego.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e os efeitos pelo período de **06/07/2012.**

Prefeitura do Município de Saltinho, em **02 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 881 DE 06 DE JULHO DE 2.012.
(Exonera a Sra **LUCIANE RENATA PIMPINATO** do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** do Departamento de **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **LUCIANE REANATA PIMPINATO**, do cargo de **COORDENADORA PEDAGÓGICA** , do Departamento de **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

PORTARIA Nº: 880 DE 06 DE JULHO DE 2.012.

(Exonera a Sra **MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO** do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA** do Departamento de **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **MONICA ANGÉLICA TARANTO URBANO**, do cargo de **DIRETORA DE ESCOLA** , do Departamento de **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**.

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. **12/2012**, nomeada através da Portaria n. **877 de 05 de Junho de 2.012**, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de **21 de Junho de 2.012** e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo n. **12/2012** de provas para provimento para a contratação de **estagiários**, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em **21 de Junho de 2.012**, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, visando atender ao restrito interesse público.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **02 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal –

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, juntamente com a Comissão do Processo Seletivo n. **11/2012**, nomeada através da Portaria n. **876 de 05 de Junho de 2.012**, comunica que, decorrido os prazos legais para Recursos referentes às Listas de Classificações Oficiais datadas de **02 de Julho de 2.012** e ainda, não havendo pendências quantos a recursos.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Resultado Final do processo seletivo n. **11/2012** de provas para provimento para o emprego de **Médico (Pediatra)**, na conformidade dos Editais publicados, em especial a Lista de Classificação Final dos candidatos, devidamente datada em **02 de Julho de 2.012**, e devidamente publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba e afixação no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho tudo em conformidade com o disposto no Edital.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, visando atender ao restrito interesse público.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **04 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal –

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO N. 01/2012

FAZ SABER A TODOS QUE HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º:01/2012 DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho,

Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 01/2012;

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que **HOMOLOGA** expressamente o resultado final do Concurso Público n.º 01/2012 da Prefeitura Municipal de Saltinho, para provimento dos empregos relacionados nas referidas classificações finais.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO-SP, em 04 de Julho de 2.012.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal –

PORTARIA Nº: 882 DE 06 DE JULHO DE 2.012.

(Nomeia a Sra **LUCIANE RENATA PIMPINATO** para o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA** do Departamento de **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, e dá outras providências)

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **LUCIANE RENATA PIMPINATO** para exercer o cargo de **DIRETORA DE ESCOLA** , do Departamento de **EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, pelo período de **06/07/2012 à 07/10/2012.**

Art. 2º - As despesas, decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento-Programa do Município, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Saltinho, em **06 de Julho de 2.012.**

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

OSWALDO ANTONIO SILVESTRINI
-Diretor do Departamento Administrativo-

CONCURSO PÚBLICO N. 01/2010
CONVOCAÇÃO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Prefeitura do Município de Saltinho convoca, para que se apresente na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, para admissão ao emprego em que foi devidamente aprovado(a) no Concurso Público n. **01/2010**, em Regime CLT, o(a) Sr.(a) deverá se apresentar à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, até o dia **10/07/2012**,impreterivelmente das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas com 01(uma) foto 3x4, Carteira de Trabalho original e os seguintes documentos:

Documentos originais e cópias xerográficas:

- Rg Documento de Identidade
- CPF Cadastro de Pessoa Física
- Título de eleitor e o último comprovante de votação
- Certidão de Nascimento ou de Casamento
- Certidão de Nascimento de filhos de até 14 anos de idade
- Comprovante de escolaridade (Diploma) e anuidade quitada
- Cartão PIS/PASEP
- quitação do serviço militar (masculino)
- comprovante de endereço
- antecedente criminal - protocolo Despachante /Delegacia

O Não cumprimento dos requisitos acarretará na perda do direito à vaga. O local e horário de trabalho será determinado pela administração, o direito a posse ao emprego se dará através de Portaria de nomeação. O não comparecimento dentro desse prazo, será considerado por esta Prefeitura como desistência do emprego ao qual o(a) candidato(a) fora aprovado(a).Dessa maneira, a Prefeitura entende necessária e imediata a convocação do (a) candidato(a) subsequente ao(a) desistente, da lista de aprovados publicada no mural do Departamento Administrativo desta Prefeitura,bem como no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

Saltinho, 04 de Julho de 2.012.

Elisângela Aparecida Tenca Camilli
Assessora Administrativa

Convocado(a) Emprego: Técnico em Enfermagem
Angelita Fernanda Vendramim (04º classif.)

EXTRAVIOS

M Munhoz Consultoria Empresarial Ltda, estabelecida na Rua Nicolau Athanassof, 181, na cidade de Piracicaba, inscrita no CNPJ sob nº 08.294.899/0001-04, Inscrição Municipal nº 1357/06, declara ter extraviado 02 talões de Nota fiscal de Serviços da numeração 001 à 050.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Continuação

DECLARAÇÃO DE BENS

A Prefeitura do Município de Piracicaba, atendendo ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de Piracicaba, promulgada em 1º de agosto de 1990 e revisada em 1996- seção II da Administração Municipal – artigo 32, item III e Lei Federal nº 8429 de 02/06/1992, torna pública a Declaração de Bens do Agente Político por ocasião de sua exoneração/nomeação para o cargo em comissão:

Eu, Gabriel Ferrato dos Santos, residente à Rua Jaime Ovalle, nº 351, bairro Santa Cecília, Piracicaba-SP, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal de Educação, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Casa a Rua Jaime Ovalle, 351, bairro santa Cecília, Piracicaba-SP, no valor de R\$ 89.942,00;
-Terreno no loteamento Crystal Park, município de Pirapora do Bom Jesus, no valor de R\$ 8.989,00;
-Terreno a Rua Jaime Ovalle, bairro santa Cecília, Piracicaba-SP, adquirido de Waldomiro Scarpari Junior, CPF 017.218.168-28, no valor de R\$ 75.000,00;
-Veículo GM MODELO CELTA LIFE, PLACA duF 4962, adquirido em 26.08.2008 de Lê Mans Veículos e Peças LTDA, CNPJ 04.427.821/0002-40, no valor de R\$ 23.700,00;
-Veículo GM/HATCH 4P GT 2009, PLACA EJU 4856, adquirido de Stefanini Motor Veículos e Peças LTDA, Piracicaba, CNPJ 04.695.932/0001-57, com financiamento de 36 parcelas e alienado para o Banco GMAC S.A., Pagos R\$ 25.000,00 a vista e 15 parcelas de 568, 34, no valor de R\$ 40.345,18;
- Caderneta de poupança n 0207-000608575794, Banco Santander Ag. Barão Geraldo, Campinas –SP, no valor de R\$ 12.301,64.
-Saldo C/C Banespa agencia Barão Geraldo, Campinas-SP, no valor de R\$ 9.681,80;
-Saldo C/C Banespa ag. Piracicaba Centro, conjunta com Selma Maria Salvego de Aguiar, no valor de R\$ 2.216,93;
-Título de Capitalização BANESPA, no valor de R\$ 1.551,93;
-Saldo Aplicação NC referenciado de Banco Nossa Caixa, Ag. UNICAMP, no valor de R\$ 0,00;
-Saldo C/C Banco do Brasil, EX -Nossa Caixa, Ag. UNICAMP, Campinas, no valor de R\$ 0,00;
-Moto Honda CG 125 FAN, RENAVAL 002811, adquirida em 26.08.08, de SAGA Veículos LTDA, Valinhos, CNPJ 47.846.266/0001-13, no valor de 0,00;
-Veículo Palio ELX ANO 2008, placa EAS 1552, adquirido de Auto GT Ltda Piracicabana, CNPJ 44.810.398/0001-05, no valor de R\$ 29.990,00.
-Aplicações de Renda Fixa Santander CAMPINAS, no valor de R\$ 3,11;
-Fundo DI Classic Banco do Brasil Campinas, no valor de R\$ 16.176,93;
-Fundo DI Plus Banco do Brasil Campinas, no valor de 12.372,01;
-Ourocap estilo Premio Banco do Brasil, Campinas, no valor de R\$ 3.362,74.

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, responsabilizando-me, pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 12 de junho de 2012.

Gabriel Ferrato dos Santos

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, Nely Guidolim Lima, residente à Rua Mathias Schmidt, nº 235 apto 22, bairro Vila Monteiro, declaro, em virtude de minha nomeação no cargo de Secretário Municipal da Educação, que possuo os bens abaixo relacionados:

-Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 22, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 09.10.87, no valor de R\$ 34.698,62;
-Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 31, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 18.03.99, no valor de R\$ 25.000,00;
-Uma vaga garagem no pavimento térreo do edifício Vila Romana, Localizado na rua Mathias Schmidt, 235, adquirido em 18.03.99, no valor de R\$ 5.000,00.
-Depósito poupança banco Santander conta 6003200239, Brasil no valor de R\$ 244,54;
- Depósito poupança banco Santander conta 610012416, Brasil no valor de R\$ 00,0;
-Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 11, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 01.04.05, no valor de R\$ 35.000,00;
-Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 21, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em 30.09.05, no valor de R\$ 39.000,00;
-Veículo novo, marca Ford Ecosport-XLT-2.0, flex ano Modelo 2009, adquirido em 25.08.09, de homeauto-piracicaba automóveis Ltda. CNPJ 54.360.672/0002-18, inscrição estadual 165.333.185.110, conforme nota fiscal nº 067643-pelo valor 59.800,00 com parte financiada junto ao banco finasa BMC S.A., Brasil, no valor de R\$ 59.800,00;
-Banco Santander- 00920033105-SB FIC MASTER DI- Brasil, no valor de R\$ 56.474,30;
-Banco Santander- 920033105 – CDB, Brasil, no valor de R\$ 105.812,02;
-Banco Santander- 6516-1 25113-5 – conta corrente, Brasil , no valor de R\$ 2.000,00;
-1/5 de um imóvel(terreno e casa), situado na rua Cristiano cleopath, nº 1327 – Piracicaba/SP, herança de Nilo Figueiredo Lima, de Leonilda Guidolim Lima e, de Norival Guidolim Lima, conforme escrituras públicas de inventário e partilha lavradas em 15/07/2011, livro 743, páginas 075 a 084, páginas 085 a 092 e páginas 093 a 100, 3º tabelião de notas – Piracicaba/SP, no valor de R\$ 90.000.00, sendo parte do declarante de R\$ 18.000,00, Brasil, no valor de R\$ 18.000,00;
-1/5 de um imóvel(terreno e casa), situado no bairro Ondas – Piracicaba/SP, herança de Norival Guidolim Lima, conforme escritura pública de inventário e partilha lavrada em 15/07/2011, livro 743, páginas 093 a100, 3º tabelião de notas – Piracicaba/SP, no valor total de R\$ 52.000,00, sendo parte do declarante de R\$ 10.400,00, Brasil, no valor de R\$ 10.400,00;
-1/5 de um veículo tipo caminhonete, marca Ford, modelo Pampa, ano 1994,

cor dourada, placa BZS 0118, conforme escritura pública de inventário e partilha lavradas em 15/07/2011, livro 743, páginas 093 a 100, 3º tabelião de notas – Piracicaba/SP, no valor de R\$ 11.000,00, sendo parte do declarante de R\$ 2.200,00, Brasil, no valor de R\$ 2.200,00;
—Um Apto. no edifício Vila Romana, nº 32, rua Mathias Schmidt, 235, Brasil, adquirido em fevereiro de 2012;

Declaro que estou ciente das disposições contidas na Lei Federal nº 8429, de 02/06/1992, comprometendo-me a entregar anualmente minha declaração de bens, assim como quando da exoneração do cargo.
Estou ciente do disposto no artigo 299 do Código Penal brasileiro, expando-me, pois, pela presente afirmação.
Piracicaba, 12 de junho de 2012.

Nely Guidolim Lima

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba para dar prosseguimento ao Concurso Público e preenchimento de vagas do Edital nº 06/2011, no emprego de Escriturário de Escola notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) do(s) convocado(s) abaixo relacionado(s), por iniciativa própria:
Classificação Nome
6º Miriam Bellini Carrion Ribeiro
Piracicaba, 03 de julho de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 04/2011, no emprego de Medico Plantonista na area de Clínica Medica, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:
Classificação Nome
10º Rafael Moreira Maciel
13º Alexandre Chimello Carvalho
Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público Edital nº 09/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar, no dia 10 de julho de 2012, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:
Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet trazer cópia de RG autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo, com conhecimento em diagramação e editoração de jornais, manuais, folders, posters, cartazes e impressos diversos e domínio de programas de editoração eletrônica (Adobe- photoshop, Adobe- InDesign, Quarkepress, Page Maker e Corel Draw);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Arte Finalista:
Classificação Nome:
2º Paulo Roberto Ignacio Cardoso
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
Piracicaba, 02 de julho de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificado(a) no Concurso Público Edital nº 08/2011 para o emprego em regime CLT, para comparecer(em), centro cívico, no anfiteatro, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 17 de julho de 2012, as 14:00, munidos(as) de documentos da relação anexa:
Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;

g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Diploma de Conclusão do Ensino Médio, na modalidade Normal (magistério), com formação em Educação Infantil **ou** Curso Normal Superior, com formação em Educação Infantil **ou** Licenciatura em Pedagogia, com formação em Educação Infantil, cópia autenticada;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Professor de Educação Infantil:

Classificação	Nome:
241º	Ana Claudia Toledo Ferraz
242º	Flávia Shimura Lopes Fernandes
243º	Jeniffer Vila Marin Farias
244º	Carolina Sarruge Dalla Villa
245º	Fernanda Carrochano
246º	Maria Aparecida Nogueira de matos Annibal
247º	Heloisa Helena Baboni Bento de Souza
248º	Marcia Regina Rodrigues Alves
249º	Selma de Assis Sartori
250º	Carolina de Camargo Marcelino
251º	Samela Miguel Machado
252º	Priscila Rodrigues do Valle
253º	Caroline Lais Fonseca
254º	Karen Cristina Doni
255º	Leticia Gobbi Olivotto Sissa
256º	Graziela Cristina Kerches de Oliveira
257º	Thamara Ribeiro de Matos
258º	Ana Paula da Silva Inacio
259º	Catarina Maria do Amaral Gluzer
260º	Yara Regina de Moraes Dias
261º	Tatiani Aparecida Suppersi
262º	Cleidimar de Souza Nunes
263º	Samira Vidal Salim
264º	Amanda Dias Danelons
265º	Ana Paula Lopes Segatelli
266º	Marcia Scarpari de Giacomo
267º	Patricia Alves de Oliveira
268º	Fabiana Ruiz Rosario de Souza
269º	Daniele Crispim do Amaral
270º	Thays Kariny dos Santos
271º	Mariana Schiavuzzo
272º	Katia Silene de Oliveira Barros
273º	Andréia Tabai Costa
274º	Renata Gonzales Ferreira Prata
275º	Graziele Fernanda do Prado
276º	Adriana Pedrazoli Dorta
277º	Ramira Santos da Silva
278º	Andreia Rodrigues
279º	Leticia Soares Agenciano
280º	Juliana Boza
281º	Edna Maria Nepomuceno Casa Nova
282º	Joice de Lima Costa
283º	Ana Carolina Hepe Teixeira
284º	Elza Altafini Adâmolí
285º	Alessandra Saura Menegatto Stock

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 05 de julho de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público para o emprego de Técnico em Enfermagem –em regime CLT- (edital nº 01/2010), para comparecer (em), no Departamento de Recursos Humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, 7º andar, centro cívico, no dia 10 de julho de 2012, as 09:30 com os seguintes documentos:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/Poupatempo/ se for impresso da internet trazer cópia autenticada de RG;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Curso Técnico de Enfermagem Completo e registro no Conselho Regional de Enfermagem- COREN;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (fotos) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;
Técnico em Enfermagem:
Classificação Nome:
20ºRN Erenice Viana Neves da Silva
111º Juliana Patricia Soares
112º Giovana Andrea Menconi Colella
113º Lucio Armando Galdioli
114º Daniela Aparecida Grívol

21ºRN Frida Metzger Alexandre
O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

É importante ressaltar que, estamos convocando mais que o numero de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 02 de julho de 2012.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: FRIIS TELECOMUNICAÇÕES LTDA. (EDUCAÇÃO)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 137.960/2010.
Licitação: Pregão Presencial nº 229/2010.
Objeto: prestação de serviços de conexão de internet nos Centros de Educação Digital, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato.
Valor: R\$ 18.552,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 16/02/2011.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 18.552,00 (dezoito mil e quinhentos e cinquenta e dois reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 02/05/2012.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA CONCIVI LTDA. (SEMOB/SEMDEC)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 136.260/2009.
Licitação: Concorrência nº 21/2009.
Objeto: execução de obras para construção de edifício com laboratórios para abrigar a Incubadora de Empresas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 7.085.179,93 (sete milhões, oitenta e cinco mil, cento e setenta e nove reais e noventa e três centavos).
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias.
Data: 22/03/2010.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 04/05/2012.

Contratada: PAU D'ALHO COMÉRCIO E TRATAMENTO DE MADEIRAS LTDA. (SEMA)
Proc. Admin.: nº 39.209/2012.
Licitação: Pregão Presencial nº 69/2012.
Objeto: fornecimento parcelado de eucalipto tratado.
Valor: R\$ 65.520,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2012.
Data: 29/06/2012.

Aditamento ao Contrato de Locação – Locadores: Srs. ARIALBA RIBEIRO GUIMARÃES, FERNANDA RIBEIRO GUIMARÃES, FÁBIO RIBEIRO GUIMARÃES, CLÁUDIA RIBEIRO GUIMARÃES e NARCIZO PERUCHI JÚNIOR (GOVERNO).
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 488/2001.
Licitação: Dispensa de Licitação – Artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93.
Objeto: locação de imóvel localizado à Rua Santa Catarina, nº 197, onde funciona o 2º Distrito Policial de Piracicaba.
Valor: R\$ 1.000,00 (um mil reais) mensais.
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 01/06/2001.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR
Valor: R\$ 2.411,78 (dois mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos) mensais.
Prazo: 01 (um) mês.
Data: 28/06/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: J.P.A. – AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 17.895/2011.
Licitação: Tomada de Preços nº 13/2011.
Objeto: execução de obras para urbanização de rua no Bairro São Jorge – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 159.887,75 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 29/03/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 16/06/2012.

Aditamento ao Contrato – Contratada: PONTUALI CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA - EPP. (SEMOB)
DO CONTRATO ORIGINAL
Proc. Admin.: nº 119.231/2011.
Licitação: Edital de Concorrência nº 35/2011.
Objeto: execução de obras de infraestrutura, incluindo drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica em diversos trechos de rua no Município, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.
Valor: R\$ 654.087,95 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitenta e sete reais e noventa e cinco centavos).
Prazo: 120 (cento e vinte) dias.
Data: 29/12/2011.

DO ADITIVO – PRAZO
Prazo: 90 (noventa) dias.
Data: 28/05/2012.

COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

Retificação de Publicação

PORTARIA C.P.P.S. Nº 201, DE 20 DE ABRIL DE 2012.
Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos *litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes*” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de WILSON ANDRÉ DE FÁRIA funcionário público municipal, lotado Secretaria Municipal de Educação, por infringência ao disposto no art. 482, alínea “e”, da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.525/11, alterada pela de nº 3.554/11.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 20 de abril de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO

Continuação

DECRETO Nº 14.679, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Substitui membros do Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, instituído pela Lei Complementar nº 208/07, nomeado pelo Decreto nº 14.547/12, alterado pelos de nº 14.597/12 e nº 14.635/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 31 a 34 da Lei Complementar nº 208, de 04 de setembro de 2007,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Felipe Dias Pacheco Vieira e Giovanni Batista de Campos, em substituição a Reinaldo Rabelo Filho e Fabiano de Godoy Bertin, representantes da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para compor o Grupo Interdisciplinar de Análise de Impacto de Vizinhança, nomeado pelo Decreto nº 14.547, de 08 de março de 2012, alterado pelos de nº 14.597, de 16 de abril de 2012 e nº 14.635, de 29 de maio de 2012.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º O mandato dos membros ora nomeados será de 02 (dois) anos, podendo os mesmos serem reconduzidos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.680, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

Nomeia membros do Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM, instituído através da Lei n.º 7.045/11 e pelos Decretos nº 10.897/04 e nº 13.077/09 e nomeado pelo Decreto nº 14.103/11, alterado pelos de nº 14.577/12, nº 14.625/12 e nº 14.667/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras- CONSELAM, foi instituído através da Lei n.º 7.045, de 24 de junho de 2011 e pelos Decretos nº 10.897, de 27 de setembro de 2004 e nº 13.077, de 31 de março de 2009 e nomeado pelo Decreto nº 14.103, de 19 de maio de 2011, alterado pelos de nº 14.577, de 02 de abril de 2012, nº 14.625, de 22 de maio de 2012 e nº 14.667, de 14 de junho de 2012,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Dermival da Silva Pinto e Sidney de Castro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal da Ação Cultural; Paulo César Fortunato dos Santos, titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, para compor o Conselho Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras - CONSELAM.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 21 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 14.681, DE 22 DE JUNHO DE 2012.

Substitui membro do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, instituído pela Lei n.º 7.066/11 e nomeado pelo Decreto nº 14.282/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.066, de 06 de julho de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeada Fernanda Aparecida Martim, suplente, em substituição a Heloisa Regina Duarte Bechtold, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA, nomeado pelo Decreto nº 14.282, de 09 de setembro de 2011.

§ 1º Os trabalhos desenvolvidos pelo membro ora nomeado serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

§ 2º O mandato do membro ora nomeado será de 02 (dois) anos, podendo o mesmo ser reconduzido.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ISAURA FRANCISCA BONATTO MAZZUTTI
Ordenadora de despesas da
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Diário Oficial na internet

acesse:

www.piracicaba.sp.gov.br



DECRETO Nº 14.688, DE 03 DE JULHO DE 2012.
Nomeia membro para compor a Comissão de Dação em Pagamento, instituída através da Lei nº 3.868/94 e nomeada pelo Decreto nº 11.473/06, alterado pelos de nº 11.910/06, nº 11.988/07, nº 12.244/07, nº 12.836/08 e nº 14.687/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que a Comissão de Dação em Pagamento, foi instituída através da Lei Municipal nº 3.868, de 01 de novembro de 1994 e nomeada pelo Decreto nº 11.473, de 08 de fevereiro de 2006, alterado pelos de nº 11.910, de 12 de dezembro de 2006, nº 11.988, de 23 de fevereiro de 2007, nº 12.244, de 17 de agosto de 2007, nº 12.836, de 10 de setembro de 2008 e nº 14.687, de 02 de julho de 2012,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado José Roberto Carvalho dos Santos, representante da Secretaria Municipal de Governo, para compor a Comissão de Dação em Pagamento.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelo membro ora nomeado serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N.º 14.690, DE 03 DE JULHO DE 2012.
Declara de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de HM Engenharia e Construções S/A, localizado na Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Santa Terezinha, neste Município, destinada ao alargamento da referida via pública e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, bem como do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para posterior desapropriação amigável ou judicial, parte do imóvel de propriedade de HM Engenharia e Construções S/A, localizado na Rua Pedro Paulo Carregari, Bairro Santa Terezinha, neste Município, a qual se destinará ao alargamento da referida via pública, conforme memorial descritivo, planta e matrícula que integram o presente Decreto e que assim se descreve:

"MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública (Rua Pedro Paulo Carregari)

Proprietário: HM Engenharia e Construções S/A
Local: Rua Pedro Paulo Carregari
Bairro: Santa Terezinha
Matrícula: 78.585 – 1º C.R.I.
Áreas: Á DESAPROPRIAR 101,37m²
Remanescente: 19.898,63m²
Total: 20.000,00m²

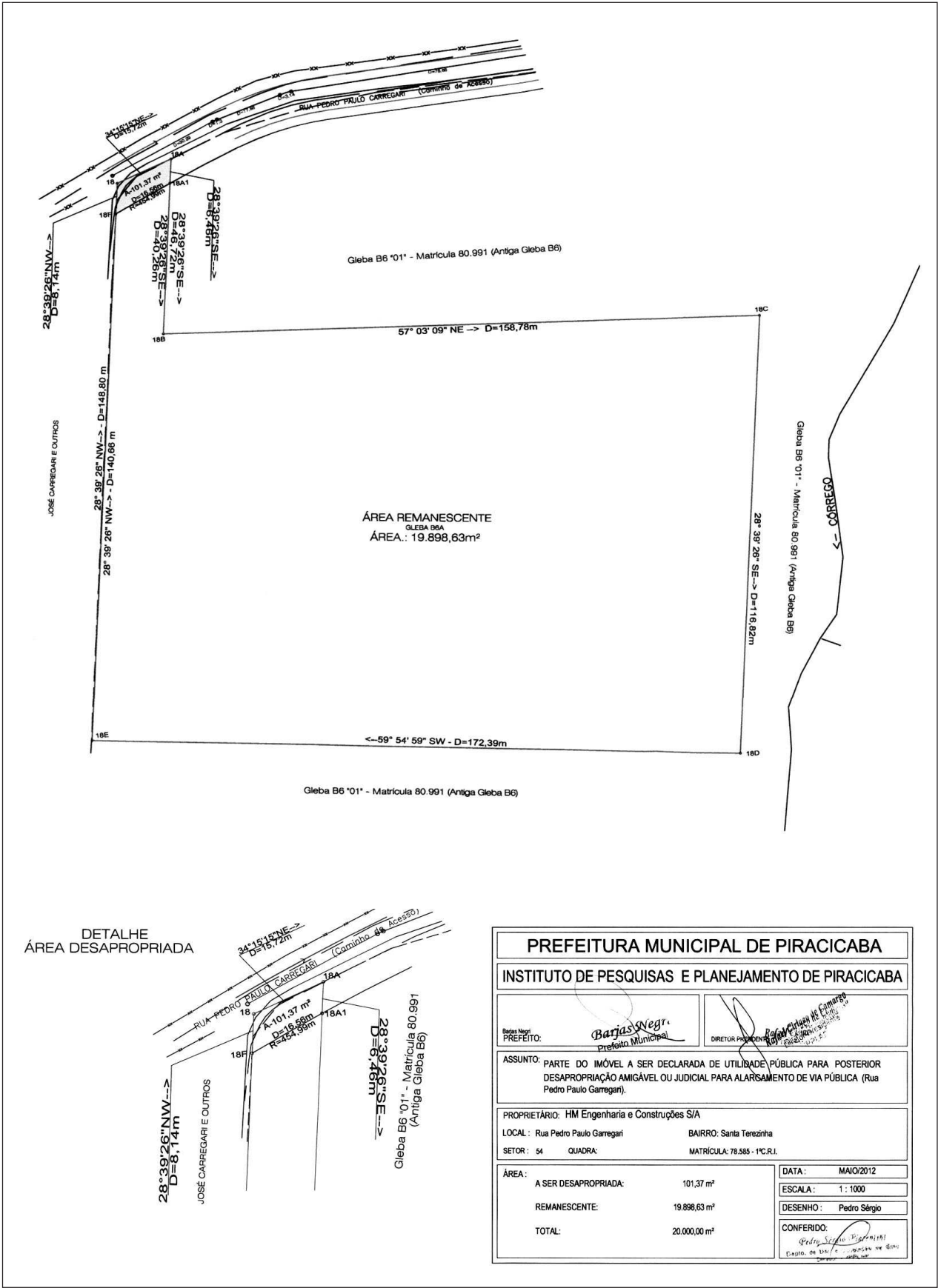
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada – 101,37m²

Uma faixa de terreno destacado de uma gleba de terras designada Gleba B6A, situado no Bairro Santa Terezinha, no município e Comarca de Piracicaba/SP, com os seguintes rumos, distâncias, graus e confrontações: inicia-se no ponto 18, situado na divisa do imóvel de propriedade de José Carregari e Outros, com a divisa do alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari, deste ponto segue em reta no rumo de 34°15'15" NE, a distância de 15,72m, até encontrar o ponto 18A, confrontando com a referida rua; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 28°39'26"SE, a distância de 6,46m, confrontando com a Gleba B6 "01" (matrícula nº 80.991), até encontrar o ponto 18A1; deste ponto deflete a direita e segue em curva com raio de 454,99m, e desenvolvimento de 16,56m, confrontando com a área remanescente da Gleba B6A, até encontrar o ponto 18F, deste ponto deflete a direita e segue em reta com rumo de 28°39'26"NW, a distância de 8,14m, confrontando com o imóvel de propriedade de José Carregari e Outros, até encontrar o ponto 18, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 101,37m².

Área Remanescente – 19.898,63m²

Uma gleba de terras designada por GLEBA B6A, situada no bairro de Santa Terezinha, no município e Comarca de Piracicaba/SP, com os seguintes rumos, distâncias, graus e confrontações: inicia-se no ponto 18F, situado na divisa do imóvel de propriedade de José Carregari e Outros, com o novo alinhamento da Rua Pedro Paulo Carregari, deste ponto segue em curva com raio de 454,99m, e desenvolvimento de 16,56 metros, confrontando com a referida



rua, até encontrar o ponto 18A1; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo de 28°39'26"SE a distância de 40,26m até o ponto 18B; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 57°03'09"NE a distância de 158,78m até o ponto 18C; daí deflete à direita e segue no rumo de 28°39'26"SE a distância de 116,82m até o ponto 18D; daí deflete à direita e segue no rumo de 59°54'59"SW a distância de 172,39m até o ponto 18E, confrontando do ponto 18A1 ao ponto 18E com a Gleba B6 "01" (matrícula 80.991); daí deflete à direita e segue no rumo 28°39'26"NW a distância de 140,66m, confrontando com José Carregari e outros até o ponto 18F, início desta descrição, encerrando uma área de 19.898,63m²."

Art. 2º À área de terra, objeto do art. 1º, retro, atribui-se o valor total de R\$ 1,02 (um real e dois centavos), constante do laudo de avaliação que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e a forma de pagamento, far-se-á expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço não ultrapasse o valor do laudo da avaliação administrativa municipal, e

II - que a proprietária ofereça título de domínio com filiação vintenária e certidão negativa de dívidas fiscais e de quaisquer outros ônus, reais ou não, que recaiam sobre o imóvel objeto da desapropriação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 03011 - 03.062.0008.1042 - 449061, da Procuradoria Geral do Município, para o exercício de 2012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

RAFAEL CIRIACO DE CAMARGO
Diretor Presidente do IPPLAP - interino

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LIVRO Nº 2
REGISTRO GERAL

Matrícula 78.585 **Folha** 01

10 **Comarca de Piracicaba**
Estado de São Paulo

14 de julho de 2006

IMÓVEL: Uma gleba de terras designada GLEBA B6A, situada no bairro de Santa Terezinha, neste município e comarca, com os seguintes rumos, distâncias, graus e confrontações: inicia no ponto 18, no rumo 34° 15' 15" NE a distância de 15,72 m (quinze metros e setenta e dois centímetros), confrontando com o caminho de acesso, até o ponto 18A; daí deflete à direita e segue no rumo de 28° 39' 26" SE a distância de 46,72 m (quarenta e seis metros e setenta e dois centímetros), até o ponto 18B, daí deflete à esquerda e segue no rumo de 57° 03' 09" NE a distância de 158,78 m (cento e cinquenta e oito metros e setenta e oito centímetros), até o ponto 18C, daí deflete à direita e segue no rumo de 28° 39' 26" SE a distância de 116,82 m (cento e dezesseis metros e oitenta e dois centímetros) até o ponto 18D, daí deflete à direita e segue no rumo de 59° 54' 59" SW a distância de 172,39 m (cento e setenta e dois metros e trinta e nove centímetros) até o ponto 18E, confrontando do ponto 18A ao ponto 18E com parte do mesmo imóvel GLEBA B6 (matrícula 78.584); daí deflete à direita e segue no rumo 28° 39' 26" NW a distância de 148,80 m (cento e quarenta e oito metros e oitenta centímetros), confrontando com Jose Carregari e outros até o ponto 18, início desta descrição, encerrando uma área de 20.000,00 m² (vinte mil metros quadrados) ou 0,83 alqueires.

CADASTRO: 0000515843639 (em maior área) - área total: 25,40000 ha; módulo rural: 40,3174 ha; número de módulos rurais: 0,63; módulo fiscal: 10,0 ha; número de módulos fiscais: 2,5400; fração mínima de parcelamento: 2,0000 ha; nome do imóvel: Chácara da Barra e Ondas. **Indicação para localização do imóvel:** Rodovia Piracicaba a São Pedro - CEP 13400-990 - (número do imóvel na Receita Federal: 6.349.591-0).

PROPRIETÁRIA: GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA., com sede na cidade de São Joaquim da Barra, SP, na rua Izabel Marques de Sá, nº 142-CEP 14600-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.308.297/0001-33.

REGISTRO ANTERIOR: R.3, de 19/1/2005, na matrícula continua no verso

73.421, deste registro.
Protocolo nº 242.148, de 21/6/2006.

OSWALDO SETTEN
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 1 - 14 de julho de 2006
VENDA E COMPRA COM CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA
Por escritura lavrada no 2º Tabelião de Notas local em 14/6/2006, às páginas 90/94 do livro 1.144, a proprietária Gonçalves Empreendimentos e Administração Ltda., já qualificada, **VENDEU** o imóvel desta matrícula, pelo valor de R\$149.781,30, a J.P.A. AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Jose Coelho Prates Junior, nº 680 - Unileste (CEP 13422-020), inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.407.583/0001-19. Sendo que a venda foi feita com **CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA**, nos termos dos artigos 474 e 475 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406, de 10/1/2002, ficando, desta forma, desfeita a mesma venda em caso de inadimplemento no pagamento do preço ajustado; uma vez que o pagamento do referido valor foi ajustado da seguinte maneira: R\$50.000,00, no dia 14/6/2006, representado pelo cheque nº 070108, agenda 1548, conta corrente 1001356-7, sacado contra o Banco Sudameris, emitido pelo adquirente; R\$50.000,00, no dia 13/7/2006 e o restante R\$49.781,30, no dia 13/8/2006, valores esses representados por 2 (duas) notas promissórias. **As partes contratantes submetem o presente negócio jurídico sob a condição resolutiva expressa, pela qual a compradora se obriga a efetuar o empreendimento de construção de prédio de apartamento no prazo de 12 (doze) meses a contar desta data, consoante contrato celebrado entre as contratantes em 13/6/2006. A não realização na data aprazada resolverá de pleno direito o presente negócio jurídico, voltando o imóvel ora alienado ao "status quo ante", ou seja, a vendedora, tudo conforme o artigo 126 do Código Civil Brasileiro e seguintes.**
Protocolo nº 242.148, de 21/6/2006.
Valor venal: R\$4.724,40.

OSWALDO SETTEN
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

continua na ficha nº 2

Av. 2 - 13 de setembro de 2011
CANCELAMENTO (CLÁUSULA RESOLUTIVA EXPRESSA)
Pelo requerimento datado de 21/10/2010, firmado em Campinas/SP, e por autorização expressa da credora a proprietária GONÇALVES EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, já qualificada, fica **CANCELADA** a cláusula resolutiva expressa constante do R.1, desta matrícula.
Protocolo nº 294835 de 09/08/2011

LUÍZ SÉRGIO GARRIDO
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

Av. 3 - 13 de setembro de 2011
CADASTRO/INCRA
Pela escritura adiante mencionada e de conformidade com o Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, emitido pelo INCRA, para o exercício de 2006/2007/2008/2009, é lavrada a presente averbação para constar que o imóvel matriculado se encontra cadastrado junto ao INCRA, com a denominação de Chácara da Barra - Gleba B6-A, localizado na Rodovia Piracicaba-São Pedro, município de Piracicaba/SP, código do imóvel rural nº 950.076.052.183-9, módulo fiscal 10,0000ha, número de módulos fiscais 0,2000; FMP 2,0000ha, área total 2,0000ha, inscrito junto a Secretaria da Receita Federal sob nº 7.170.659-3. CEP cadastrado 13405-000.
Protocolo nº 294835 de 09/08/2011

LUÍZ SÉRGIO GARRIDO
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

R. 4 - 13 de setembro de 2011
COMPRA E VENDA
Pela escritura datada de 01/08/2011, livro nº 36, páginas 194/197 e Certidão datada de 01/08/2011, ambas lavradas pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas naturais e Tabelião de Notas de Itapetininga/SP, a proprietária J.P.A. - AMBIENTAL, SERVIÇOS E OBRAS LTDA, Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Raícs Center, Sala 303, Bairro Alto, já qualificada, transmitiu por compra e venda a HM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES S/A, com sede na cidade de Barretos/SP, na Rua 16, nº 1027, Centro, inscrita no CNPJ/MF 47.062.179/0001-75, o imóvel matriculado, pelo preço de R\$233.333,34.
Valor venal atualizado: R\$149.781,00
Protocolo nº 294835 de 09/08/2011

LUÍZ SÉRGIO GARRIDO
Escrivente Autorizado

PAULO ROBERTO GAVA
Substituto do Oficial

IPPLAP
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser declarada de utilidade pública para posterior desapropriação amigável ou judicial, para alargamento de via pública (Rua Pedro Paulo Carregari)

Proprietário: HM Engenharia e Construções S/A

Local: Rua Pedro Paulo Carregari

Bairro: Santa Terezinha

Áreas: Matricula: 78.585 - 1º C.R.I.
Á desapropriar 101,37m²
Remanescente: 19.898,63m²
Total: 20.000,00m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser Desapropriada - 101,37m²
Uma faixa de terreno destacado de uma gleba de terras designada Gleba B6A, situado no Bairro Santa Terezinha, no município e Comarca de Piracicaba/SP, com os seguintes rumos, distâncias, graus e confrontações: inicia-se no ponto 18, situado na divisa do imóvel de propriedade de José Carregari e Outros, com a divisa do alinhamento predial da Rua Pedro Paulo Carregari, deste ponto segue em reta no rumo de 34°15'15" NE, a distância de 15,72m, até encontrar o ponto 18A, confrontando com a referida rua; deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 28°39'26"SE, a distância de 6,46m, confrontando com a Gleba B6 "01" (matrícula nº 80.991), até encontrar o ponto 18A1; deste ponto deflete à direita e segue em curva com raio de 454,99m, e desenvolvimento de 16,56m, confrontando com a área remanescente da Gleba B6A, até encontrar o ponto 18F, deste ponto deflete à direita e segue em reta com rumo de 28°39'26"NW, a distância de 8,14m, confrontando com o imóvel de propriedade de José Carregari e Outros, até encontrar o ponto 18, início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com uma área de 101,37m².

Área Remanescente - 19.898,63m²
Uma gleba de terras designada por GLEBA B6A, situada no bairro de Santa Terezinha, no município e Comarca de Piracicaba/SP, com os seguintes rumos, distâncias, graus e confrontações: inicia-se no ponto 18F, situado na divisa do imóvel de propriedade de José Carregari e Outros, com o novo alinhamento da Rua Pedro Paulo Carregari, deste ponto segue em curva com raio de 454,99m, e desenvolvimento de 16,56 metros, confrontando com a referida rua, até encontrar o ponto 18A1; deste ponto deflete à direita e segue em reta no rumo de 28°39'26"SE a distância de 40,26m até o ponto 18B; daí deflete à esquerda e segue no rumo de 57°03'09"NE a distância de 158,78m até o ponto 18C; daí deflete à direita e segue no rumo de 28°39'26"SE a distância de 116,82m até o ponto 18D; daí deflete à direita e segue no rumo de 59°54'59"SW a distância de 172,39m até o ponto 18E, confrontando do ponto 18A1 ao ponto 18E com a Gleba B6 "01" (matrícula 80.991); daí deflete à direita e segue no rumo 28°39'26"NW a distância de 140,66m, confrontando com José Carregari e outros até o ponto 18F, início desta descrição, encerrando uma área de 19.898,63m².

Piracicaba, 10 de maio de 2012

Pedro Sérgio Piacentini
DEPTO. DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo - Brasil

Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO **Nº031/12**

Os abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto, após precederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acham(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: HM Engenharia e Construções S/A
LOCAL: Rua Pedro Paulo Carregari (Caminho de Acesso)
BAIRRO: Santa Terezinha - Matrícula nº 78.585 1º C.R.I.
FINALIDADE: Desapropriação
ÁREA: Á desapropriar 101,37 m²
Remanescente 19.898,63 m²
Total 20.000,00 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO				ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
Área	M²	VALOR (M²)	TOTAL	VALOR (M²)	TOTAL	
	101,37	R\$ 0,01		RS		
TOTAL			R\$ 1,02	TOTAL		RS 1,02

Piracicaba, 18 de junho de 2012

Luís Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.
Piracicaba, de de 2012.

BARJAS-NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 14.692, DE 04 DE JULHO DE 2012.
Permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado no Bairro Capim Fino, à RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA., para fins de instalação de antena de radiodifusão e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir.... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO, também, que o Município de Piracicaba possui o imóvel objeto da Transcrição nº 55.095, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba, que foi recebido em doação com a finalidade exclusiva de instalação de antenas retransmissoras de sinais;

CONSIDERANDO, ainda, que para a consecução das finalidades a que se destinava a referida área foram editadas as Leis Municipais nº 2.142/74 e 2.232/76, que autorizavam o Município a firmar cessão em comodato, através de escritura pública, sendo que este instituto não é mais passível de registro, pois o comodato se afigura em instituto jurídico de direito privado, entendemos por bem firmar a presente permissão de uso, de natureza precária, que não excede às finalidades propostas na referida legislação municipal,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, sujeito às disposições do presente Decreto, de parte da área do imóvel objeto da Transcrição nº 55.095, do 1º CRI, localizado no Bairro Capim Fino, cujo memorial descritivo e planta ficam fazendo parte integrante do presente Decreto, à RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 46.049.326/0001-04, com sede na Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, nº 2.799, Jardim São Gabriel, CEP 13.044-370, em Campinas/SP, para fins de instalação de antena de radiodifusão do sinal emitido pela concessionária TV Bandeirantes em Piracicaba, bem como de seus demais acessórios.

§ 1º O prazo da permissão de que trata o caput do presente artigo será por 15 (quinze) anos, podendo ser renovada automaticamente caso as partes não se manifestem em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo aqui proposto ou revogada de acordo com o disposto no art. 5º do presente Decreto.

§ 2º A posse do imóvel objeto do presente Decreto será transferida à permissionária a partir da data de assinatura do Termo de Ocupação de Imóvel que dele fica fazendo parte integrante.

Art. 2º Constituem-se obrigações da permissionária:

I - destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a instalação de antena(s) de telecomunicações e seus acessórios no Município de Piracicaba, devendo a permissionária estar devidamente autorizada pelo Ministério das Comunicações e pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL;

II - conservar e manter a área objeto da referida permissão, dotando-a de todos os materiais, equipamentos e torres de transmissão necessárias à efetivação dos sinais de telecomunicações;

III - ressarcir a permitente no caso de danos diretos ocasionados ao bem público, aos quais tenha dado ensejo, por ela ou através de pessoas por ela contratadas.

IV - responsabilizar-se pelo pagamento das taxas, tarifas de demais despesas decorrentes de sua atividade;

V - responsabilizar-se pela guarda dos materiais e equipamentos que lhe pertencam.

Art. 3º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 4º As benfeitorias necessárias e úteis porventura realizadas no imóvel objeto da presente permissão, se integrarão ao patrimônio público, independentemente de indenização por parte do Poder Público Municipal, exceto os materiais, equipamentos e torres de comunicação que possam ser removidos sem prejuízo de edificações permanentes.

Art. 5º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I - não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 2º, retro;

II - decretação de falência ou deferimento de recuperação judicial da permissionária;



III – uso comprovado do imóvel para fins distintos do previstos neste Decreto;

IV – locação ou cessão a terceiros, da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

§ 1º No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará à permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

§ 2º Fica a permissionária autorizada a compartilhar a(s) antena(s) de telecomunicações que lhe são pertencentes e que serão instaladas na área objeto da presente permissão com terceiros, desde que haja prévia consulta ao Centro de Comunicação Social da permitente.

Art. 6º Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MARIA DE FÁTIMA ALVES DA SILVA
Diretora do Centro de Comunicação Social

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL PÚBLICO

RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 46.049.326/0001-04, com sede na Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, nº 2.799, Jardim São Gabriel, CEP 13.044-370, em Campinas/SP, por seu procurador, infra assinado, procuração e estatuto anexos ao presente, e tendo em vista a edição do Decreto n.º 14.692, de 04 de julho de 2012, que *“permite o uso, a título precário e gratuito, de parte do imóvel localizado no Bairro Capim Fino, à RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA., para fins de instalação de antena de radiodifusão e dá outras providências”*, neste ato recebe a posse do imóvel abaixo descrito, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexos ao presente e dá por ocupado, passando, desta data em diante, a ser de responsabilidade da RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA, a conservação da área na qual pretende instalar a(s) antena(s) de telecomunicações e todo o material e equipamento necessário ao seu adequado funcionamento, bem como a execução de benfeitorias que se fizerem necessárias, com prévia anuência da Municipalidade:

“MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda.

Proprietário: Município de Piracicaba.

Permissionário: Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda.

Local: Estrada de Acesso à Rod. SP-127 – Piracicaba – Rio Claro

Bairro: Capim Fino

Transcrição n.º.: 55.095 – 1º C.R.I.

Área: Permitida: 450,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 450,00 m².

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito no 1º C.R.I. sob nº 55.095, que tem seu marco inicial “0”, situado na divisa da área cedida ao Sistema de Rádio e Jornal Ltda e com a área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba, deste marco segue em reta acompanhando a divisa da área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete 90º00’00” à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade do Município, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete 90º00’00” à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros, confrontando com a propriedade da Usinas Brasileiras de Açúcar S/A – UBASA, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete 90º00’00” à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com a área cedida ao Sistema de Rádio e Jornal Ltda, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 450,00 metros quadrados.”

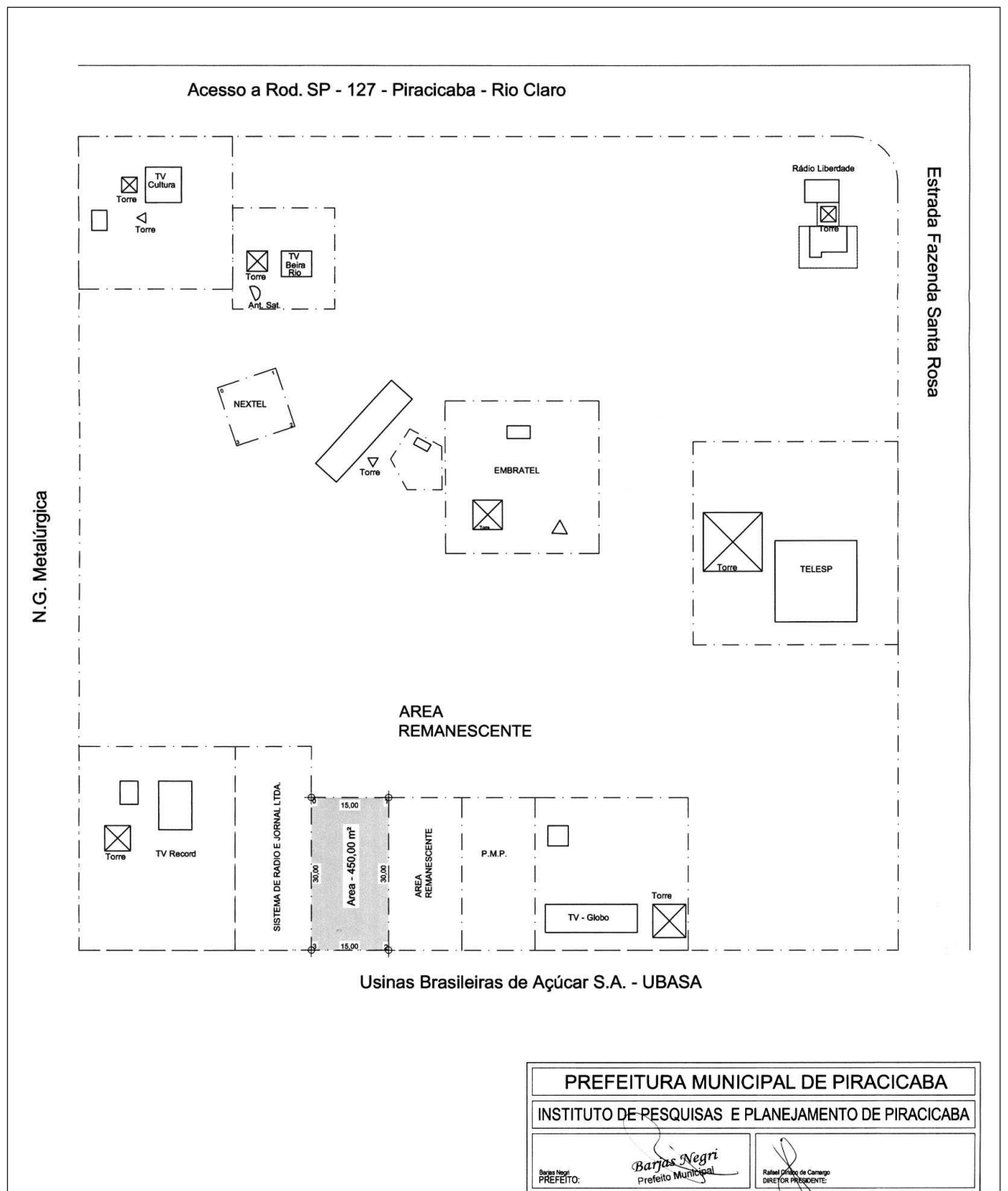
Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Em, 04 de julho de 2012.

RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Área objeto de Permissão de Uso a Rádio e TV Bandeirantes de Campinas Ltda.
Proprietário: Município de Piracicaba.
Permissionário: Rádio e Televisão Record S/A
Local: Estrada de Acesso à Rod. SP-127 – Piracicaba – Rio Claro
Bairro: Capim Fino
Transcrição n.º.: 55.095 – 1º C.R.I.
Área: Permitida: 450,00 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área objeto – 450,00 m².

O imóvel destacado de uma gleba de terras denominada de Capim Fino, situado no Bairro Capim Fino, transcrito no 1º C.R.I. sob nº 55.095, que tem seu marco inicial “0”, situado na divisa da área cedida ao Sistema de Rádio e Jornal Ltda e com a área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba, deste marco segue em reta acompanhando a divisa da área remanescente de propriedade do Município de Piracicaba na extensão de 15,00 metros, até encontrar o marco “1”; deste marco deflete 90º00’00” à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com a área remanescente de propriedade do Município, até encontrar o marco “2”; deste marco deflete 90º00’00” à direita e segue em reta na extensão de 15,00 metros, confrontando com a propriedade da Usinas Brasileiras de Açúcar S/A – UBASA, até encontrar o marco “3”; deste marco deflete 90º00’00” à direita e segue em reta na extensão de 30,00 metros, confrontando com a área cedida ao Sistema de Rádio e Jornal Ltda, até encontrar o marco “0”, início da presente descrição, fechando assim o perímetro com uma área de 450,00 metros quadrados.

Piracicaba, 13 de abril de 2012

PEDRO SÉRGIO PIACENTINI
Depto. de Uso e ocupação do Solo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO:	Rafael Jacinto de Camargo DIRETOR PRESIDENTE:
ASSUNTO: ÁREA OBJETO DE PERMISSÃO DE USO A RÁDIO E TV BANDEIRANTES DE CAMPINAS LTDA	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL: Rua de acesso a Rodovia SP-127 - Piracicaba - Rio Claro TRANSCRIÇÃO - 55.095 1º C.R.I.	
ÁREA:	DATA: ABRIL/2012 ESCALA: 1 : 500 DESENHO: PEDRO SÉRGIO CONFERIDO:
450,00 m²	

DISQUE
DENÚNCIA
Sua arma contra
a VIOLÊNCIA.

LIGUE GRÁTIS
181

Sigilo **ABSOLUTO** - Atendimento 24 horas



DECRETO Nº 14.693, DE 04 DE JULHO DE 2012.

Permite o uso, a título precário, de parte do verde de acompanhamento viário do Loteamento "Residencial Monte Alegre".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o contido no § 4º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba que assim dispõe: "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante concessão, permissão ou autorização conforme o caso, e se o interesse público exigir.... a permissão que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, por decreto".

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 52 a 55 da Lei Complementar nº 207, de 04 de setembro de 2007, que "autoriza, a título precário, o fechamento de vias públicas de acesso a bairros residenciais, ao tráfego de veículos estranhos aos seus moradores, com outorga de utilização privativa a estes" e que embasaram a edição do Decreto nº 13.292, de 08 de outubro de 2009, que autorizou o fechamento do Loteamento "Residencial Monte Alegre";

CONSIDERANDO pareceres emitidos pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes e pela Procuradoria Geral do Município em fls. 06 verso e 40 a 43 do Processo nº 132.934/2.011, os quais constataram não haver restrições técnicas ou legais à utilização por terceiros de parte do verde de acompanhamento viário do Loteamento "Residencial Monte Alegre" e, no interesse dos moradores daquela localidade que pleiteiam a construção de uma central de serviços, com recursos próprios, através de sua Associação de Moradores,

DECRETA

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário, sujeito às disposições do presente Decreto, de parte do verde de acompanhamento viário do Loteamento "Residencial Monte Alegre", registrado na Matrícula nº 73345 do 2º C.R.I., localizado neste Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, à Associação dos Moradores do Loteamento Residencial Monte Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.840/0001-89, com sede na Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4.813, Bairro Monte Alegre, a qual se destinará à construção, com recursos próprios, de uma central de serviços a ser utilizada no interesse da referida entidade.

Parágrafo único. O memorial descritivo e as plantas da parte do verde de acompanhamento viário a ser utilizado e do projeto de construção da central de serviços que se pretende para aquela localidade ficam fazendo parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º A autorização de que trata o *caput* do presente artigo não implica na autorização, permissão ou concessão de uso de outras áreas públicas localizadas no loteamento, tais como sistema de lazer, área de preservação permanente ou área institucional, nem tampouco de qualquer outro trecho do sistema viário.

Art. 3º O prazo da permissão de que trata o art. 1º, retro, será por 15 (quinze) anos, podendo ser renovada caso as partes se manifestem concordantes em até 90 (noventa) dias antes do término do prazo ou revogada de acordo com o disposto no art. 7º do presente Decreto.

§ 1º A posse da área objeto do presente Decreto será transferida à permissionária a partir da data de assinatura do Termo de Ocupação de Área Pública que dele fica fazendo parte integrante.

§ 2º Findo o prazo estabelecido no *caput* do presente artigo, a área deverá ser devolvida à Municipalidade, independentemente de qualquer ação judicial, ressalvada a hipótese do aceite mútuo de prorrogação da permissão.

Art. 4º Constituem-se obrigações da permissionária:

I – destinar a área objeto do presente Decreto exclusivamente para a construção de uma central de serviços, conforme detalhado no projeto que fica fazendo parte integrante do presente Decreto, ressalvadas as alterações

porventura realizadas com autorização dos órgãos licenciadores municipais;

II – conservar e manter a área objeto da referida permissão, zelando por ela inclusive contra a intervenção de terceiros não autorizados;

III – responsabilizar-se pelo pagamento das taxas, tarifas e demais despesas porventura existentes em relação à área permitida e às atividades desempenhadas no local;

IV – atender às requisições da permitente sempre que esta necessitar das dependências para atividades que não prejudiquem suas instalações.

Art. 5º Todas as edificações e benfeitorias que a permissionária venha a executar na área objeto da presente permissão a ela ficarão incorporadas, sem qualquer direito a indenização ou reposição durante ou no final da vigência da presente permissão.

Art. 6º A permissão de uso ora outorgada não acarretará ônus para a Prefeitura do Município de Piracicaba, responsabilizando-se a permissionária por quaisquer danos materiais ou morais decorrentes da utilização da área delimitada no memorial descritivo e planta em anexo.

Art. 7º A permissão de que trata o art. 1º, retro, se faz a título precário, portanto revogável de pleno direito, a qualquer tempo, desde que não haja mais interesse público fundamentado em sua manutenção ou quando da ocorrência de quaisquer das hipóteses abaixo descritas, sendo a mesma revogada sem direito a qualquer retenção ou indenização nos seguintes casos:

I – não cumprimento dos dispositivos constantes do art. 4º, retro;

II – extinção da entidade permissionária por quaisquer motivos;

III – uso comprovado da área para fins distintos do previsto neste Decreto;

IV – locação ou cessão a terceiros da área objeto da presente permissão, sem anuência prévia da permitente.

Parágrafo único. No caso de revogação do presente Decreto a permitente informará a permissionária sua intenção com 90 (noventa) dias de antecedência.

Art. 8º Fica eleito o foro da Comarca de Piracicaba, Estado de São Paulo, para dirimir questões que, eventualmente, não forem resolvidas administrativamente.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 04 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE, inscrita no CNPJ sob nº 09.165.840/0001-89, com sede na Avenida Comendador Pedro Morganti, nº 4.813, Bairro Monte Alegre, CEP 13.415-000, em Piracicaba/SP, por seu presidente, infra assinado, MARCO ANTONIO GUIDOTTI, brasileiro, arquiteto, casado, portador do RG nº 7.693.489 e do CPF nº 819.579.048-87, residente e domiciliado na Rua Benjamin Constant, nº 474, Apto. 82, Centro, em Piracicaba/SP e na forma de seu estatuto social, considerando a edição do Decreto nº 14.693, de 04 de julho de 2012, que "permite o uso, a título precário, de parte do verde de acompanhamento viário do Loteamento "Residencial Monte Alegre", neste ato recebe a posse da área pública abaixo descrita, cuja planta e memorial descritivo se encontram anexos ao presente e dá por ocupado, passando, desta data em diante, a ser de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ora qualificada, a conservação da área na qual pretende construir, com recursos próprios, uma central de serviços para uso da entidade, bem como a execução de todas as benfeitorias que se fizerem necessárias, com prévia anuência da Municipalidade e observância das normas estabelecidas no Decreto nº 14.693/2012 do qual toma ciência e recebe cópia nesta data:

"MEMORIAL DESCRITIVO

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 176°32'47", na extensão de 12,11m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 266°32'47", na extensão de 43,91m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 356°32'47", na extensão de 158,80m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 86°32'47", na extensão de 3,69m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 176°32'47", na extensão de 100,90m;

Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1 (início da descrição), no azimute de Raio: 46,18m, na extensão de Des: 66,57m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.513,82m² ou 0,1514ha ou 0,0626alqs e um perímetro de 385,97m."

Por ser esta a expressão da verdade, firmamos o presente instrumento na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, em 04 de julho de 2012.

Marco Antonio Guidotti
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE - Presidente

TESTEMUNHAS:

1. _____	2. _____
Nome:	Nome:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: CENTRAL DE SERVIÇOS

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONTE ALEGRE

Endereço: Avenida Heloisa Helena Azanha Naime,S/Nº, Residencial Monte Alegre- Município de Piracicaba.

- Área:**
1.513,82 m² ou 0,1514 ha ou 0,0626 Alqs
- Perímetro:**
385,97 m
- Método do Levantamento:**
Levantamento Planimétrico efetuado pelo método "caminhamento" com irradiação dos pontos intra e extra-polygonal.
- Referência:**
Meridiano magnético; azimute inicial obtido por bússola declinatória.
- Cálculos:**
Cálculo analítico processado eletronicamente; área calculada pelo método de GAUSS.
- Descrição:**
Gleba: CENTRAL DE SERVIÇOS

A referida gleba é delimitada por um polígono irregular cuja descrição se inicia no vértice 1, assinalado em planta anexa como segue:

Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 176°32'47", na extensão de 12,11 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 266°32'47", na extensão de 43,91 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 356°32'47", na extensão de 158,80 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 86°32'47", na extensão de 3,69 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 176°32'47", na extensão de 100,90 m;

Finalmente do vértice 6 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de Raio: 46,18 m, na extensão de Des: 66,57 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 1.513,82 m² ou 0,1514 ha ou 0,0626 Alqs e um perímetro de 385,97 m.

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Piracicaba, 04de Julho de 2012.

Associação dos Moradores do Loteamento Residencial Monte Alegre
Proprietário

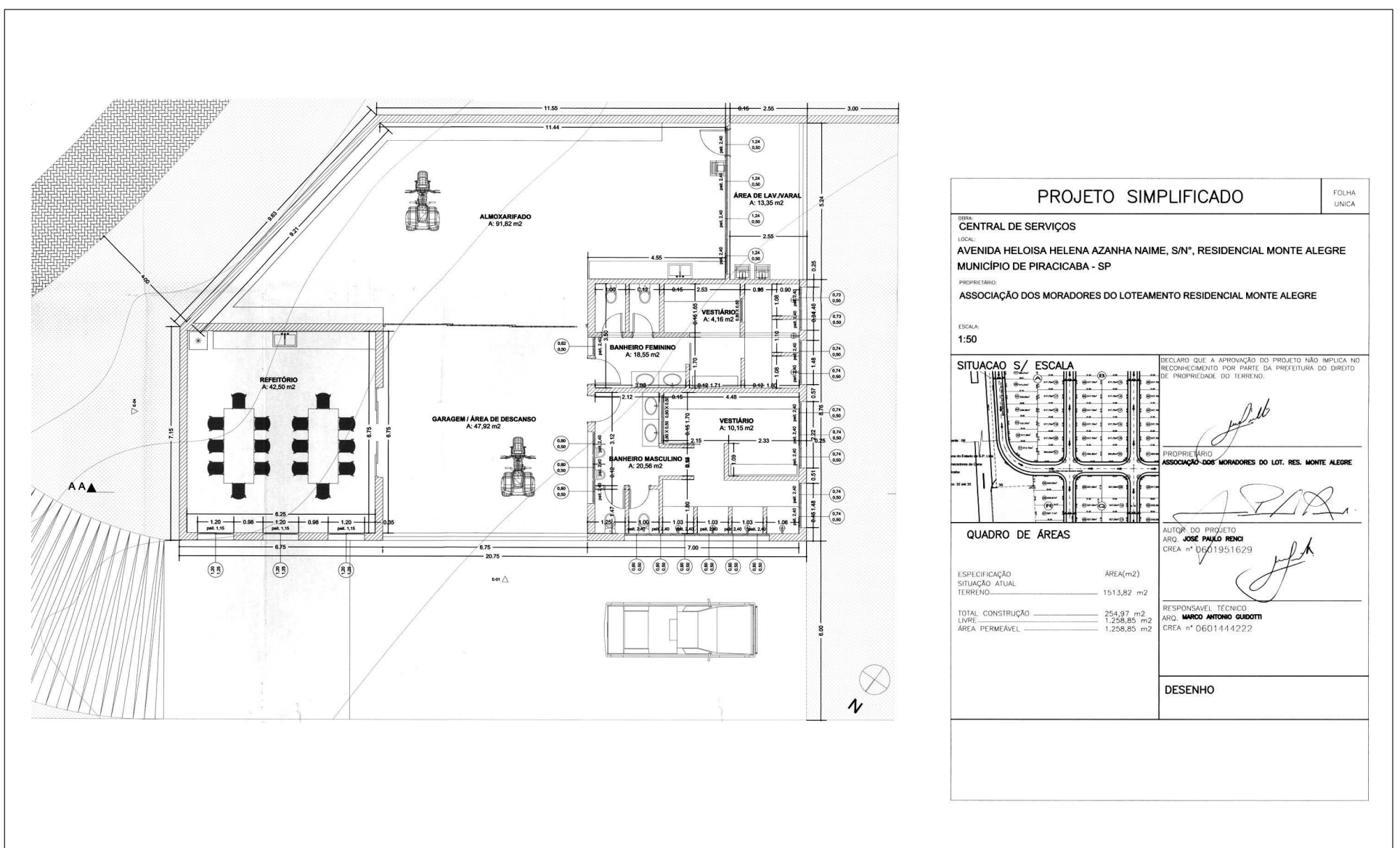
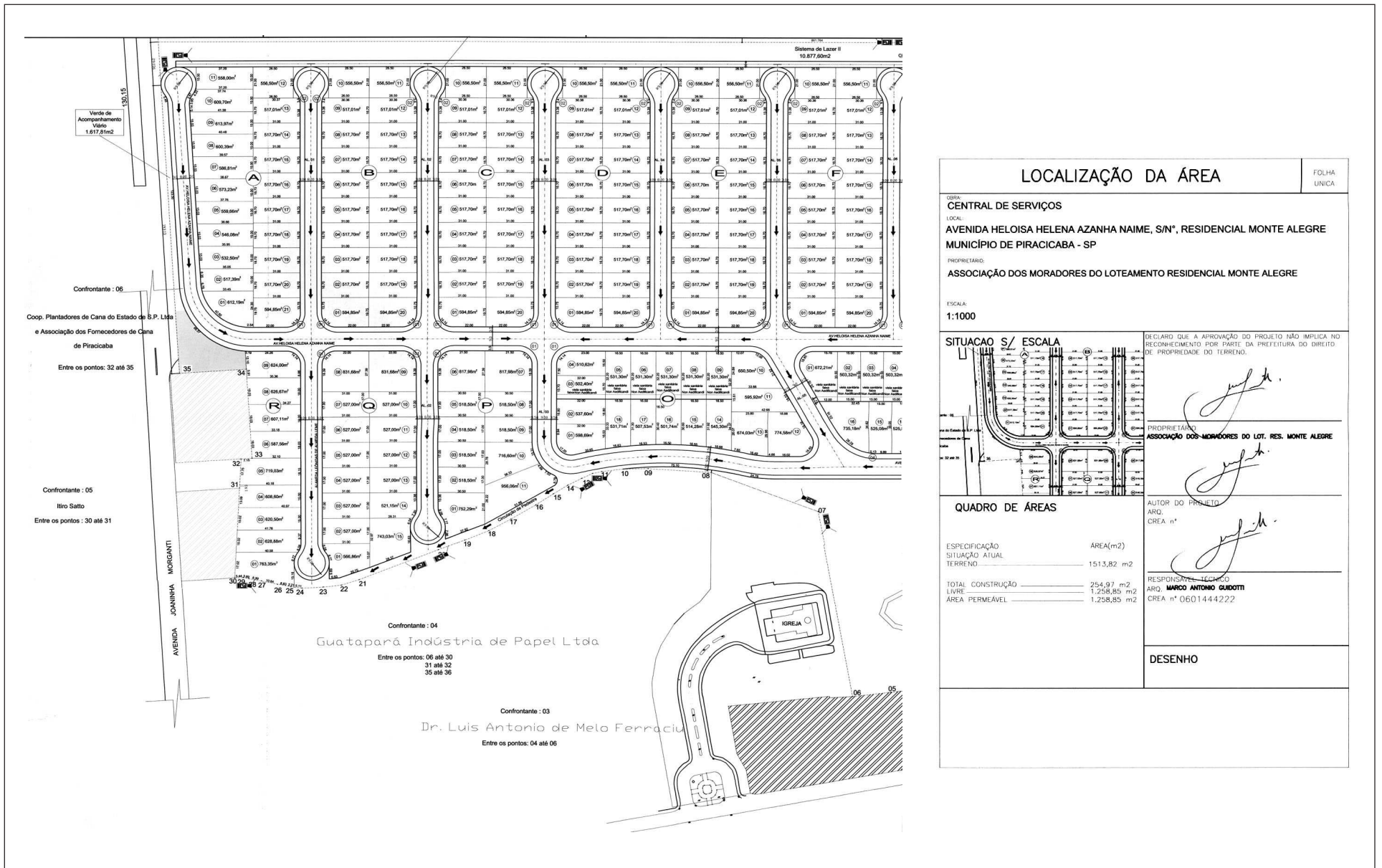
Marco Antonio Guidotti
Responsável Técnico



Serviço de Informações à População

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br



LEI COMPLEMENTAR N.º 294, DE 06 DE JULHO DE 2012.
Acresce a Seção XII ao Capítulo I, do Título III – Das Taxas, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008 - consolidação das Leis que disciplinam o sistema tributário municipal, a fim de instituir as taxas para licenciamento das atividades de que trata a Lei nº 6.814/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I C O M P L E M E N T A R Nº 2 9 4

Art. 1º Fica acrescida a Seção XII ao Capítulo I, do Título III – Das Taxas, da Lei Complementar nº 224, de 13 de novembro de 2.008, com a seguinte redação:

“Seção XII
Das Taxas de Implantação, Operação e Monitoramento de torres de transmissão de telefonia celular e de outras fontes emissoras no Município de Piracicaba, nos termos do disposto na Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010

Art. 341-A. As operadoras de serviço que se utilizem de estações transmissoras de radiocomunicação, de telefonia móvel ou fixa, fornecedores de terminais de usuário comercializados no Município de Piracicaba e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços de energia elétrica, que se enquadrem nos dispositivos da Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010, somente poderão instalar seus equipamentos de transmissão e iniciar suas atividades neste Município, após observar o procedimento de licenciamento descrito na Lei nº 6.814/10, mediante licença da Prefeitura Municipal e pagamento das taxas de implantação e operação respectivas.

§ 1º A análise e emissão da licença de implantação será de competência da Secretaria Municipal de Obras, que emitirá a certidão de uso e ocupação do solo, após a análise de viabilidade dos locais para implantação desses equipamentos, observadas as normas constantes das Leis Complementares nº 186, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor de Desenvolvimento) e nº 208, de 04 de setembro de 2007 (Lei de uso e ocupação do solo) e suas respectivas alterações, bem como da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV e a cópia do termo de concessão, permissão ou de autorização de serviço de telecomunicação e de uso de radiofrequência, expedido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

§ 2º O recolhimento da taxa de licença de implantação deverá observar a Lei nº 6.814/10 e, especificamente, o disposto em seu art. 20, para aquelas que não conseguirem obter a licença de operação dentro do prazo de 01 (um) ano.

§ 3º A análise e emissão da licença de operação será de competência da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente e se dará somente após avaliação dos laudos radiométricos e audiométricos indicando os níveis de radiação e ruídos emitidos pelo funcionamento dos equipamentos da estação de transmissão, observadas as demais disposições constantes da Lei nº 6.814/10.

§ 4º As licenças de que tratam os parágrafos anteriores serão expedidas na forma de alvarás, podendo se dar de forma isolada ou conjuntamente, de acordo com a natureza, característica, fase de atividade e necessidade dos órgãos municipais, sendo devidas apenas quando da implantação dos equipamentos e operação das atividades respectivas.
§ 5º Para os exercícios subseqüentes será devida a taxa de monitoramento, a ser cobrada anualmente, passando o valor da obrigação tributária a ser expressa em moeda corrente nacional.

Art. 341-B. As taxas de que tratam o artigo anterior serão devidas de acordo com a tabela a seguir descrita:

	Taxa de Implantação	Taxa de Operação	Taxa de Monitoramento
	Somente na instalação dos equipamentos	Somente no início da atividade	Anual
operadoras de serviço que se utilizem de estações transmissoras de radiocomunicação, de telefonia móvel ou fixa, fornecedores de terminais de usuário comercializados no Município de Piracicaba e as concessionárias, permissionárias e autorizatárias de serviços de energia elétrica, que se enquadrem nos dispositivos da Lei nº 6.814, de 05 de julho de 2.010	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 3.000,00”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2013.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

ARTHUR A. A. RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

LÍDIA ISABEL MARIA D'ARCE MARTINS
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

PORTARIA N.º 3.619, DE 15 DE JUNHO DE 2012.
Nomeia integrantes para compor a Brigada de Emergência da Prefeitura do Município de Piracicaba e revoga as Portarias nº 1.865/00 e nº 1.907/01.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Título II da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, na Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e na NBR 14.276, de 29 de janeiro de 2007 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear José Antonio do Amaral Caprânico, Comandante, José Roberto Adame, Subcomandante, Rudnei Antonio Medeiros, Eduardo Augusto Ferraioli Dias, Eduardo Alexandre Travaglini, Ivan Cesar Canetto, Marcel Gustavo Zotelli, Alex Donizete Perez, Rogério Spolidoro Primo, Renato Rômulo Rizzo, Adinan Gomes da Cruz e Luis Carlos dos Santos Coelho, membros, para integrem a Brigada de Emergência da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Art. 2º Pelos trabalhos desenvolvidos, os integrantes ora nomeados não receberão remuneração de qualquer espécie, sendo seus trabalhos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ficam expressamente revogadas as Portarias nº 1.865, de 26 de dezembro de 2.000 e nº 1.907, de 25 de abril de 2.001.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 15 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.344, DE 26 DE JUNHO DE 2012.
Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 4 4

Art. 1º Fica denominada de “Nilson Antonio Camatari”, Cidadão Prestante, a Rua 08 (oito) do loteamento Vem Viver Piracicaba I, neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 26 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI N.º 7.349, DE 28 DE JUNHO DE 2012.
Disciplina a permissão de uso, a título precário e oneroso, de áreas públicas indicadas pela Administração Municipal, para fins de instalação de Quiosques Turísticos, através de equipamentos públicos, visando o fomento ao comércio e turismo local e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 4 9

Art. 1º Esta Lei e seus regulamentos editados disciplinarão todas as atividades realizadas em Quiosques Turísticos no Município de Piracicaba.

Art. 2º Serão concedidas, a critério da Prefeitura Municipal, permissões de uso, a título precário e oneroso, a pessoas jurídicas de direito privado,

nelas incluídas os empreendedores individuais, para o desempenho de atividades comerciais ou de prestação de serviços em Quiosques Turísticos, através de equipamentos públicos afixados em áreas públicas.

§ 1º As permissões de uso de que trata o *caput* do presente artigo são intransferíveis, sendo que caso a pessoa jurídica deixe de exercer a atividade ou venha a ser extinta, a permissão deve retornar à Prefeitura Municipal para nova outorga, conforme critérios adotados em regulamento.

§ 2º Os locais para a instalação dos Quiosques Turísticos serão definidos pela Secretaria Municipal de Turismo em parceria com o Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba - IPPLAP, observando-se a legislação aplicável seja federal, estadual ou municipal, bem como as normas e projetos já estabelecidos para preservação da orla do Rio Piracicaba.

Art. 3º Na região indicada em decreto municipal para a instalação dos Quiosques Turísticos não poderão permanecer trailers ou ambulantes comercializando quaisquer bens e serviços.

Art. 4º A permissão de uso de que trata o art. 2º, retro, se dará pelo prazo de 05 (cinco) anos, renováveis segundo os critérios estabelecidos no regulamento da presente Lei, sendo que os interessados em obter a respectiva permissão deverão estar previamente cadastrados junto à Secretaria Municipal de Turismo.

§ 1º Os ambulantes e trailers que já desempenhem há mais de 10 (dez) anos suas atividades nos locais oportunamente escolhidos para a instalação dos Quiosques Turísticos, terão preferência na obtenção da permissão de uso de que trata a presente Lei, desde que atendam às exigências constantes do regulamento desta Lei e passem a custear o preço público referente à permissão onerosa de uso do equipamento público a ser concedido e as taxas devidas por força da legislação tributária municipal.

§ 2º A Prefeitura Municipal fica autorizada a instalar nos locais escolhidos para afixação dos Quiosques Turísticos toda a infraestrutura necessária para o regular funcionamento dos mesmos, bem como a realizar os certames licitatórios necessários à aquisição dos equipamentos fixos (quiosques padronizados).

§ 3º Uma vez instalado o equipamento fixo (quiosque) sua manutenção caberá ao permissionário respectivo enquanto detentor da permissão.

§ 4º Os permissionários deverão custear os valores decorrentes da permissão de uso onerosa do quiosque turístico, de sua manutenção e as despesas mensais decorrentes de pagamentos de impostos, taxas, tarifas e quaisquer outros valores necessários ao regular desempenho de sua atividade comercial ou de prestação de serviço.

Art. 5º A utilização do Quiosque Turístico será permitida pela Secretaria Municipal de Turismo, apenas nos locais determinados em decreto municipal, sendo por este estabelecido, também, o padrão de equipamento público a ser licitado, com o tipo do material, seu modelo e todo o *layout* externo do Quiosque.

Art. 6º Após a permissão de uso do Quiosque Turístico pelo prazo estabelecido na presente Lei, será devido pelo permissionário, preço público mensal de R\$100,00 (cem reais) para o tipo1 e R\$ 80,00 (oitenta reais) para o tipo 2, que deverá ser depositado em favor do Fundo Municipal do Turismo, valor este reajustado, anualmente, de acordo com o índice oficial adotado pelo Município.

Parágrafo único. A cobrança do preço público de que trata o *caput* do presente artigo não desonera o permissionário do pagamento dos tributos devidos em razão da aplicação da Lei Complementar nº 224/2.008 – Consolidação das Leis Tributárias Municipais.

Art. 7º Na constatação de alguma irregularidade no cumprimento das normas que disciplinam a utilização do espaço público, a permissão de uso poderá ser revogada a qualquer tempo, sem que assista ao interessado direito a qualquer indenização.

Art. 8º Sem prejuízo de outras vedações que venham a ser disciplinadas em regulamento próprio, fica expressamente proibida a venda e comercialização de bebidas alcoólicas nos Quiosques Turísticos.

Art. 9º Do regulamento da presente Lei deverá constar, ainda, a listagem dos produtos a serem comercializados nos Quiosques Turísticos, as infrações e penalidades a serem aplicadas para esta atividade, os procedimentos e documentos a serem observados para cadastramento e permissão de uso de espaços públicos, os órgãos competentes para fiscalização e expedição de licenças, além das demais normas necessárias ao regular funcionamento de tais atividades.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

ROSEMEIRE CALIXTO MASSARUTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Turismo – interina

ÂNGELA MARIA CASSAVIA JORGE CORRÊA
Secretária Municipal do Trabalho e Renda

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



LEI N.º 7.362, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Altera a Lei nº 5.838/2006, alterada pelas Leis nº 5.904/2006, nº 5.965/2007, nº 6.706/2010, nº 7.073/2011, nº 7.280/2012 e nº 7.298/2012, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 6 2

Art. 1º O artigo 23-B da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006, e suas alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 23-B Os servidores públicos municipais que estejam cedidos entre os órgãos da Administração Pública Direta, Indireta e Autarquias do Município de Piracicaba e que estejam ou tenham ocupado cargo em comissão, farão jus à incorporação na forma prevista na presente Lei." (NR)

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.13.00 – (obrigações patronais), 01.031.0001.2.325 – 3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis – pessoal civil) e 01.031.0001.2.325 – 3.1.91.13.00 (obrigações patronais – intraorçamentárias), 01.031.0007.1.086 – 3.1.90.11.00 (vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil), 01.031.0007.1.086 – 3.1.90.13.00 (obrigações patronais), 01.031.0007.1.086 – 3.1.90.16.00 (outras despesas variáveis – pessoal civil) e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.363, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Altera dispositivos da Lei nº 5.838/06, que "dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara de Vereadores de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal e dá outras providências", alterada pelas Leis nº 5.904/06, nº 5.965/07, nº 6.462/09, nº 6.706/10, nº 7.073/11, nº 7.280/11 e nº 7.298/12.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 6 3

Art. 1º No art. 19 da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:
"Secretários Parlamentares"

Leia-se:

"Assessores de Gabinete Parlamentares" (NR)

Art. 2º No inciso XVI do art. 35 e no Quadro de Pessoal constante do Anexo I da Lei nº 5.838, de 02 de outubro de 2006 e suas alterações, onde se lê:

"Secretário Parlamentar"

Leia-se:

"Assessor de Gabinete Parlamentar" (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOÃO MANOEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autoria do Projeto: Mesa Diretora.

LEI N.º 7.366, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão ao apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 6 6

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão ao apoio ao pequeno e médio produtor agropecuário.

§ 1º Após a assinatura do convênio de que trata o *caput* do presente artigo, a Prefeitura do Município de Piracicaba encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia do mesmo à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro da União, através do Ministério da Agricultura, da ordem de R\$ 243.750,00 (duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), para custear a execução do projeto de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fonte de recursos específica do Tesouro da União, nas dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0020.1144 - 449052.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização do projeto de que trata o art. 1º, retro, correrá por conta das dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0020.1144 - 449052, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, para o exercício de 2.012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.367, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Acresce dispositivo à Lei nº 7.236/11 que "dispõe sobre a alteração da carga horária e majoração de referências salariais de cargos e empregos de Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental, com vistas à realização de atividades extraclasse, no interesse do aprimoramento do sistema municipal de ensino", com vistas a estabelecer as mesmas regras ao Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 6 7

Art. 1º A Ementa e o art. 4º da Lei nº 7.236, de 14 de dezembro de 2.011, ficam acrescidos do emprego de Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA, passando a vigorar com as seguintes redações:

"Dispõe sobre a alteração da carga horária e majoração de referências salariais de cargos e empregos de Professor de Educação Infantil, Professor de Ensino Fundamental e Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA, com vistas à realização de atividades extraclasse, no interesse do aprimoramento do sistema municipal de ensino" (NR)

"Art. 4º As horas adicionadas pela presente Lei à carga horária dos Professores de Educação Infantil, de Ensino Fundamental e dos Professores Bilingues de Educação Básica e CIEJA, conforme disposto nos arts. 1º e 2º, retro, se destinarão à realização de atividades extraclasse, no interesse do aprimoramento do sistema municipal de ensino." (NR)

Art. 2º A Lei nº 7.236, de 14 de dezembro de 2.011, fica acrescida do art. 2ºA, com a seguinte redação:

"Art. 2ºA Os empregos de Professor Bilingue de Educação Básica e CIEJA, com carga horária de 30 horas semanais, criados pela Lei nº 6.100, de 30 de novembro de 2.007, alterada pelas de nº 6.771, de 28 de maio de 2.010 e nº

7.065, de 06 de julho de 2.011, passam a ter carga horária de 33 horas semanais e referência salarial inicial 10-D."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação - interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.368, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Acresce o parágrafo único ao art. 4º da Lei nº 7.147/11, que "dispõe sobre a incorporação da função gratificada na atividade e estabelece regramentos para inserção destas funções no cálculo do salário-contribuição para fins de aposentadoria, introduz alterações às Leis nº 3.966/95 e nº 3.453/92 e dá outras providências".

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 6 8

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 7.147, de 26 de outubro de 2011, fica acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 4º ...

Parágrafo único. Observadas as regras de incorporação estabelecidas na presente Lei, ficam incorporadas as complementações pagas em virtude da Lei nº 3.436, de 19 de maio de 1.992 e suas respectivas alterações, na proporção de 1/10 avos ao ano, a partir de 03 de julho de 2.008 até 30 de outubro de 2.010, quando da entrada em vigor da Lei nº 6.908, de 25 de outubro de 2.010, a qual passou a reger as novas funções gratificadas criadas."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

NELY GUIDOLIN LIMA
Secretária Municipal de Educação – interina

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.369, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de implementos agrícolas para a Patrulha Agrícola Municipal e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 7 3 6 9

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de implementos agrícolas para a Patrulha Agrícola Municipal.

§ 1º Após a assinatura do convênio de que trata o *caput* do presente artigo, a Prefeitura do Município de Piracicaba encaminhará, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, cópia do mesmo à Câmara de Vereadores de Piracicaba.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do convênio de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber recursos financeiros, procedentes do Tesouro do Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, da ordem de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para custear a aquisição dos implementos agrícolas de que trata o art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o *caput* do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, com fonte



de recursos específica do Tesouro do Estado, nas dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0004.2293 – 339030.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na realização do projeto de que trata o art. 1º, retro, corresponderá ao valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), os quais correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0004.2293- 339030, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, para o exercício de 2.012 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

WALDEMAR GIMENEZ
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI N.º 7.370, DE 06 DE JULHO DE 2012.

Introduz alterações à Lei nº 6.076/07 que "autoriza o Município de Piracicaba a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe de bens patrimoniais do Município, área de sua propriedade, localizada na Avenida Morgado Matheus, Bairro Castelinho, para posterior doação ao Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba, visando a construção de sua sede e dá outras providências", a fim de prorrogar o prazo para construção já concedido.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I N º 7 3 7 0

Art. 1º O *caput* do art. 2º da Lei nº 6.076, de 05 de novembro de 2.007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º O imóvel objeto da doação de que trata a presente Lei deverá ser utilizado pelo Sindicato dos Contabilistas de Piracicaba para construção de sua sede, no prazo máximo de 39 (trinta e nove) meses, da data de lavratura da escritura de doação, não podendo ter sua finalidade desvirtuada em nenhum sentido." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de julho de 2012.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br

DIFERENÇAS ENTRE A GRIPE COMUM E A INFLUENZA A (H1N1)

SINTOMAS	GRIPE COMUM	INFLUENZA A
FEBRE	Não chega a 39º	Início súbito a 39º
DOR DE CABEÇA	De menor intensidade	Intensa
CALAFRIOS	Esporádico	Frequentes
CANSAÇO	Moderado	Extremo
DOR DE GARGANTA	Acentuada	Leve
TOSSE	Menos intensa	Seca e contínua
MUCO (CATARRO)	Forte e com congestão nasal	Pouco comum
DORES MUSCULARES	Moderado	Intenso
ARDOR NOS OLHOS	Leve	Intenso

Fonte: Organização Mundial de Saúde

ATENÇÃO

Se você estiver com febre acima de 38°C, tosse e apresentar dificuldade respiratória, procure o seu médico ou a unidade de saúde mais próxima.